



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

INTRODUÇÃO

Apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão relativo ao exercício de 2009, peça integrante do Processo de Contas, onde constam as avaliações prescritas no Anexo IV da Decisão Normativa/TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009.

2. O presente Relatório reflete os exames realizados pela Secretaria de Controle Interno sobre os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil do STJ no exercício de 2009. Os trabalhos constituíram-se de análises processuais, de auditorias operacionais e de auditorias de conformidade efetuadas pelas Coordenadorias de Orientação e Acompanhamento da Gestão de Pessoal – COAP, Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão Administrativa – COAD e Coordenadoria de Auditoria – CAUD. O objetivo foi o cumprimento da missão institucional do Controle Interno, definida na Constituição Federal (art. 74) e legislação correlata.

3. Os procedimentos seguiram as normas e técnicas inerentes à Auditoria Pública e ao Controle Interno. Incluíram exames físicos e documentais, na abrangência e profundidade julgadas necessárias para a formação de uma opinião. Abordaram, principalmente, as áreas de gestão de pessoas, licitações e contratos, gestão patrimonial, sistemas administrativos, execução orçamentário-financeira e contabilidade.

4. É importante lembrar que no esforço de nortear os documentos que compõem as Contas, o Tribunal de Contas da União implementou mudanças significativas, sobretudo por meio das duas últimas Decisões Normativas que tratam do tema: DN nº 100/TCU, de 7/10/2009, e DN nº 102/TCU, de 2/12/2009. Tais normativos mudaram, sobremaneira, a estrutura de apresentação dos documentos, bem como implicaram a revisão da metodologia de trabalho das unidades de controle interno. Naturalmente, nem todas essas modificações puderam ser implementadas a tempo de produzirem reflexos nos trabalhos relativos às Contas do exercício de 2009, entretanto, serão envidados todos os esforços necessários ao atendimento pleno das demandas daquela Corte de Contas em 2011. Especificamente quanto ao presente Relatório de Auditoria de Gestão, as análises realizadas estão apresentadas de forma compartimentalizada, pré-definida e diretamente relacionadas ao Relatório de Gestão, formatado pela IN nº 100/2009, de modo a permitir uma ampla avaliação da gestão.

5. No que tange ao Relatório de Gestão, esta Secretaria de Controle Interno realizou, em 2010, duas análises do documento: a primeira em momento anterior ao envio ao TCU, tão somente quanto à adequação dos conteúdos à IN nº 100/2009; e a segunda, após a remessa ao TCU, de caráter mais amplo. Em ambos os momentos, foram expedidas orientações/recomendações. Como resultado, o Relatório de Gestão atendeu às exigências da IN nº 100/TCU quanto aos tópicos requeridos, mas, no entanto, apresentou algumas falhas e inconsistências, denotando a necessidade de aperfeiçoamento do processo de elaboração. Como medida paliativa, no presente processo de contas, para aquelas deficiências consideradas mais relevantes, apresentamos no corpo deste relatório as essenciais correções. Como estratégia de trabalho para 2011, por sugestão desta Secretaria de Controle Interno, está sendo criada comissão de trabalho com o objetivo de realizar estudos e propor a edição de norma que discipline a elaboração do Relatório de Gestão.



II – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

6. Considerando que uma das funções institucionais do Controle Interno é *avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União* (CF, art. 74, I), foi realizada a análise da gestão orçamentária e do cumprimento das metas previstas no PPA 2008-2011 e na LOA 2009. Procuramos, sempre que possível, ressaltar o enfoque do resultado da gestão com foco no atingimento dos interesses públicos, com destaque para os principais constitucionais da eficácia e da eficiência do uso dos recursos públicos.

7. Em termos quantitativos, a princípio a análise considera a execução orçamentária e o atingimento das metas físicas previstas, mas são analisados também os resultados diretamente relacionados à atividade judicante (*performances* de julgamento, distribuição etc.) e aos objetivos estratégicos (item III – Avaliação dos Indicadores de Gestão utilizados pelas Unidades Jurisdicionadas).

8. Indispensável, também, é a avaliação qualitativa da gestão, cujo resultado impacta diretamente o alcance da missão e da visão de futuro do STJ, que é a de “*Consolidar-se como o Tribunal da Cidadania, oferecendo justiça de qualidade, rápida e efetiva*”. Nesse particular, o retorno do STJ para sociedade pode ser verificado por meio das relevantes decisões judiciais amplamente divulgadas, dos vários projetos sócio-ambientais desenvolvidos ao longo do exercício e dos investimentos em tecnologia e capacitação dos servidores (fls. 7 a 9 do Relatório de Gestão – 2009). Além disso, não podemos deixar de mencionar a viabilização do projeto “STJ na Era Virtual”, cujo resultado foi a implantação do processo judicial eletrônico no Tribunal, com a digitalização de cerca de 180 mil processos, dos quais 59 mil foram julgados em 2009. Em virtude desta última iniciativa, o STJ foi o vencedor, na categoria Tribunal, do prêmio *Innovare/2009*. No presente exercício o índice de satisfação do usuário, medido por meio de pesquisa permanente na *internet*, foi de 78%, próximo, portanto, do índice apurado no exercício de 2008, que foi de 80%.

II.1. Programa de Governo

9. O Programa de Governo Finalístico estabelecido para o STJ no PPA 2008-2011 (Lei 11.653, de 7/4/2008), denominado “*Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça*”, tem por objetivo “*garantir pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, processar e julgar ações e demais procedimentos que sejam inerentes à atividade judicante, elencada no artigo 105 da Constituição Federal*”. O programa é composto por diversas ações orçamentárias, para as quais foram estabelecidas metas a fim de garantir o alcance do objetivo definido, o que será demonstrado no final desta análise.

10. Foram solicitadas pelo Tribunal de Contas da União informações relativas à execução orçamentária e física do programa em forma de quadros, apresentadas no Relatório de Gestão às páginas 12 a 30, com as respectivas análises críticas. Ressalte-se, que as mencionadas informações são relativas a dois exercícios (2008 e 2009). Antes que passemos a avaliar o conteúdo dessas informações, são necessárias algumas observações, no que concerne à exatidão dos dados constantes dos referidos quadros:

a) Programação Orçamentária : quadros de fls. 12 a 14, onde se busca demonstrar as adequações do montante de recursos destinados ao órgão em função das diversas fases do processo de elaboração do orçamento;

b) Movimentação Orçamentária : quadro à fl. 15, onde são apresentadas as descentralizações orçamentárias concedidas e recebidas. As informações constantes deste quadro serão avaliadas em tópico específico deste relatório (V – Avaliação das Transferências Concedidas e Recebidas);



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

c) Execução Orçamentária - Despesas por Modalidade de Contratação, relativas a Créditos Originários e Recebidos por Movimentação: quadros de fls. 16 e 24, respectivamente. Os dados informados serão avaliados em tópico específico deste relatório (V – Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios, dos Atos Relativos à Dispensa e Inexigibilidade de Licitação). Entretanto, cabe ressaltar a existência de duas falhas formais na apresentação dos quadros no Relatório de Gestão. No quadro de fls. 16, intitulado Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ – Tabela 7 – Despesa por Modalidade de Contratação, os valores apresentados são relativos à Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação, que deveriam constar da Tabela 11 – Despesa por Modalidade de Contratação à fl. 24. Da mesma forma, os valores apresentados à fl. 24 como relativos à Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação, tratam-se, na realidade, dos valores que deveriam compor o quadro de fl. 16, relativo Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ – Tabela 7. Outra falha constatada diz respeito à presença, no quadro apresentado à fl. 24, dos valores referentes às memórias de cálculo das células. O correto seria a presença apenas do resultado, que consta do quadro em negrito.

d) Despesas Correntes/Capital por Grupo e Elemento: quadros às fls. 17 e 25; e 18, respectivamente. Nesse tópico também foi identificada falha formal na apresentação dos quadros no Relatório de Gestão. Os quadros de fls. 17 e 18 encontram-se adequados ao solicitado. No entanto, o quadro de fls. 25, que deveria apresentar a execução orçamentária por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos pela UJ por movimentação, apresenta uma repetição do quadro de fl. 17. O quadro correto será apresentado como anexo a este relatório (Anexo I – Reapresentação de Peça do Relatório de Gestão).

e) Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo: O quadro à fl. 26, apresenta divergências nas informações (valores) mencionadas nos campos:

. “Despesa Empenhada”: valor informado R\$ 694.452.256,00; valor correto R\$ 694.452.255,77

. “Despesa Liquidada”: valor informado R\$ 638.857.687,00; valor correto R\$ 639.049.523,79;

. “Valores Pagos”: valor informado R\$ 638.681.165,00; valor correto R\$ 638.873.000,99.

f) Execução Física das Ações Realizadas pela UJ: Quadro à fl. 27. Nesse quadro encontram-se apresentadas as metas físicas, por ação orçamentária, previstas e realizadas em 2009, bem como as previstas para 2010. Ressalte-se, que, indevidamente, foi mantida no rodapé do quadro observação relativa a sua conferência.

11. Como já mencionado, foram também definidos objetivos estratégicos, para solução de pontos considerados críticos, com base no objetivo do programa de governo. O alcance desses objetivos é fundamental para o cumprimento da missão definida para esta Corte, qual seja, *“processar e julgar as matérias de sua competência originária e recursal, assegurando uniformidade na interpretação da norma infraconstitucional e oferecendo ao jurisdicionado uma prestação de qualidade, rápida e efetiva”*. No longo prazo, a conquista desses objetivos permitirá ao órgão alcançar a situação expressa em sua visão de futuro, assim definida: *“consolidar-se como o Tribunal da Cidadania, oferecendo justiça de qualidade, rápida e efetiva”*.

12. Iniciativas de revisão de objetivos e de reformulação do planejamento estratégico para os exercícios futuros (vide item III – Avaliação dos Indicadores de Gestão utilizados pelas Unidades Jurisdicionadas) refletem os esforços do STJ no aperfeiçoamento de ferramenta tão importante para a efetividade de suas ações, bem como na adesão às orientações contidas na Resolução n. 70 do Conselho Nacional de Justiça.

13. No que diz respeito à “Programação da Despesa” (quadros mencionados no parágrafo 10, alínea “a”), por meio da análise dos valores apresentados, pode-se perceber que o valor consignado pela Lei Orçamentária de 2009, para qualquer dos grupos de natureza de despesa, está bem próximo dos valores propostos pelo órgão. Foram, ainda, solicitadas suplementações com recursos originários do superávit



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

financeiro apurado em 2008 e do excesso de arrecadação, que de acordo com as informações prestadas à fl. 19 do Relatório de Gestão, destinaram-se, principalmente, ao Projeto de Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional (E-Jus), onde são alocados os recursos aplicados na digitalização dos processos judiciais.

14. Além das suplementações obtidas, ocorreram remanejamentos internos de dotações, conforme apresentado às fls. 19 a 22 do Relatório de Gestão. A análise dos remanejamentos ocorridos permite concluir que o montante mais significativo está associado a remanejamentos de recursos de ações orçamentárias consideradas “transitórias”. Tais ações visam apenas indicar, na LOA, a existência de dotação orçamentária suficiente para o pagamento de despesas com pessoal aprovadas por leis específicas. Enquadram-se nesse grupo as ações “Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União – Aposentadorias, Reformas e Pensões” e “Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União”, bem como a respectiva ação relativa à contribuição previdenciária patronal. Como se sabe, o remanejamento de recursos entre ações é a ferramenta utilizada pelos órgãos públicos tanto para adequar seu planejamento às novas demandas, inexistentes à época da elaboração da Lei de Orçamento Anual, como para permitir a otimização do uso dos recursos quando a execução da ação não está ocorrendo conforme o planejado.

15. Com relação à execução orçamentária e física do Programa “Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça”, demonstrada à fl. 26 do Relatório de Gestão, do montante autorizado, após as suplementações ocorridas, 98,60% foram empenhados. Do montante empenhado, 92,02% foram liquidados e 7,98% inscritos em Restos a Pagar não Processados. Do montante liquidado, 99,97% foram pagos, restando 0,03% dos valores liquidados inscritos em Restos a Pagar Processados. No que tange à execução física do programa, a meta prevista não foi alcançada, tendo sido apresentadas as justificativas consideradas pertinentes no campo “Análise do Resultado Alcançado” do referido quadro. Com relação ao desempenho judicante do órgão, ao qual se relaciona diretamente a meta física do programa, o tema será melhor explorado em capítulo específico (II.4. Análise do Desempenho da Atividade Judicante). No que concerne à gestão orçamentária do programa, os índices apresentados demonstram a adequação das ações realizadas, que permitiram a execução quase integral dos recursos a ele alocados.

II.2. Execução Orçamentária

16. A execução orçamentária do STJ está retratada às fls. 12 a 30 do Relatório de Gestão de 2009, conforme já mencionado. Ressalte-se, que em busca de aprimorar a elaboração da Proposta Orçamentária do órgão e permitir seu efetivo acompanhamento, a Administração desta Corte firmou contrato com a empresa Padrão IX Informática Sistemas Abertos Ltda (Contrato STJ 070/2009), que prevê a *“aquisição de solução tecnológica para a área de elaboração e acompanhamento da proposta orçamentária, acompanhamento e execução orçamentária e financeira do setor público federal, integrado com as informações do SIAFI, por intermédio de ferramenta de processos analíticos (OLAP), incluindo os serviços de instalação, configuração e testes, e transferência de tecnologia”*. Da mesma forma, buscando a melhoria do processo de acompanhamento da gestão orçamentária e financeira do STJ, esta unidade de controle implementou ações específicas, voltadas para a análise da execução do orçamento de 2010 e elaboração do orçamento para 2011, cujos resultados serão mencionados nas próximas contas.

17. Na sequência, apresentamos tabela demonstrativa da execução orçamentária do exercício 2009, conforme explicitado:



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

- Excluídas as ações de Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Aposentadorias, Reformas e Pensões - 0089.0C05, Contribuição da União – Previdência dos Servidores Públicos Federais – Decorrente de Criação de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações - 0568.20AK e Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - 0568.0C04, pois, como já dito, por se tratarem de ações transitórias, seus créditos foram remanejados para as seguintes ações: Pagamento de Aposentadorias e Pensões – 0089.0396, Contribuição da União – Previdência dos Servidores Públicos Federais - 0568.09HB e Apreciação e Julgamento de Causas - 0568.4236, respectivamente, conforme demonstrado à fl. 21 do Relatório de Gestão;
- Excluídos os destaques recebidos do Conselho de Justiça Federal no valor total de R\$ 2.305.680,00, em virtude do Convênio de Cooperação CJF/STJ nº 002/98 e Acordo de Cooperação CJF/STJ 001/2005, por pertencerem a Programas integrantes do orçamento destinado à Justiça Federal (R\$ 1.205.680,00, na ação Assistência Médica e Odontológica – 0569.2004 e R\$ 1.100.000,00, na ação Julgamento de Causas na Justiça Federal – 0569.4257 - vide fls. 15 do do Relatório de Gestão);
- Incluído o destaque concedido à Justiça Federal de Primeiro Grau do Ceará e ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em virtude do Termo de Cooperação nº 006/2009, no valor de R\$ 276.000,00, originado da ação Implantação do Sistema Integrado Gestão de Informação Jurisdicional II – Ejus.

N	PROGRA- MA/AÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO AUTORIZADA (LOA + SUPLEMENTAÇÕES – CANCELAMENTOS)		DOTAÇÃO EXECUTADA (DESPESA LIQUIDADADA INCLUÍDOS RP NÃO PRO- CESSADOS)		Índice de execução (B) / (A)	Meta Física Prevista	Meta Física Executa- da
			VALOR (A)	(A) / Σ(A)	VALOR (B)	(B) / Σ(B)			
1	0568.4236	Apreciação e Julgamento de Causas	504.163.332,00	54,66%	501.798.347,99	55,00%	99,53%	438.428	328.718
2	0568.09HB	Contribuição da União – Previdência dos Servidores Públicos Federais	76.162.210,00	8,26%	76.162.210,00	8,35%	100%	-	-
3	0568.1H24	Implantação do Sistema Integrado Gestão de Informação Jurisdicional II - Ejus	64.700.000,00	7,01%	57.160.501,49	6,27%	88,35%	37%	33,64%
4	0568.4091	Capacitação de Recursos Humanos	2.100.000,00	0,23%	2.068.743,84	0,23%	99,99%	4.063	6.330
5	0568.2004	Assistência Médica e Odontológica	27.817.779,00	3,01%	27.813.909,74	3,05%	99,99%	12.363	10.368
6	0568.2012	Auxílio-Alimentação	22.949.440,00	2,49%	22.949.440,00	2,52%	100,00%	3.074	2.841
7	0568.2011	Auxílio-Transporte	21.840,00	0,00%	21.840,00	0,00%	100,00%	96	33
8	0568.2010	Assistência Pré-Escolar	3.292.380,00	0,36%	3.292.380,00	0,36%	100,00%	871	752
9	0568.2549	Comunicação e Divulgação Institucional	3.100.000,00	0,34%	2.908.882,71	0,32%	93,83%	6.055	7.622
10	0568.11BB	Implantação de Sistema de Uniformização e Padronização de Rotinas	-	-	-	-	-	15%	-
11	0089.0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	182.602.110,00	19,79%	182.589.881,02	20,01%	99,99%	947	885
12	0901.0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transi- tada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	34.500.182,00	3,74%	34.500.182,00	3,78%	100%	-	-
13	0901.0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transi- tada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públi- cas	1.000.000,00	0,11%	1.000.000,00	0,11%	100%	-	-
14	0901.0716	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos devidos pela União, Autar- quias e Fundações Públicas	26.000,00	0,00%	20.737,50	0,00%	79,76%	-	-
TOTAL			922.435.273,00		912.287.056,29		98,90%		

Fonte: SIAFI 2009



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

18. Em uma verificação preliminar, a execução orçamentária geral apresenta um bom índice de eficácia: 98,90% da dotação disponível foram executados.

19. A ação com maior representatividade orçamentária é “Apreciação e Julgamento de Causas” que representa 55% do total da despesa executada. Nela concentram-se as despesas com pessoal ativo e manutenção geral do Tribunal. Em seguida, figuram os dispêndios com Inativos e Pensionistas, representando 20,01% do total executado.

20. A maior parte das ações orçamentárias apresentaram percentuais de execução da dotação autorizada acima de 90%. Apenas as ações “Implantação do Sistema Integrado Gestão de Informação Jurisdicional II – Ejus” e “Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas” apresentaram índices de execução inferior a esse percentual.

21. Na seqüência, é detalhada a execução orçamentária, por grupo de despesa:

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA – TRIÊNIO 2007 A 2009					
EXERCÍCIO	DOTAÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
2007	AUTORIZADA (A)	713.821.770,00	111.436.764,00	21.349.577,00	846.608.111,00
	EXECUTADA (B)	713.821.770,00	109.527.947,64	17.595.826,43	840.945.544,07
	TAXA DE EXECUÇÃO (B) / (A)	100%	98,29%	82,42%	99,33%
2008	AUTORIZADA (A)	645.203.043,00	132.190.110,00	11.516.801,00	788.909.954,00
	EXECUTADA (B)	645.193.708,01	131.646.572,14	10.832.694,21	787.672.974,36
	TAXA DE EXECUÇÃO (B) / (A)	100%	99,59%	94,06%	99,84%
2009	AUTORIZADA** (A)	715.906.459,00	182.812.644,00	23.716.170,00	922.435.273,00
	EXECUTADA** (B)	715.879.080,55	172.880.909,99	23.527.065,75	912.287.056,29
	TAXA DE EXECUÇÃO (B) / (A)	100%	94,57%	99,20%	98,90%

Fonte: SIAFI 2009

22. Como já é previsível para uma instituição pública voltada para a prestação de serviços, a despesa mais significativa do órgão é a com pessoal. De acordo com os dados constantes da Tabela 8 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa (Relatório de Gestão, fl. 17), o aumento observado na execução desta despesa concentrou-se nos elementos 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 01 – Aposentadorias e Reformas. No caso dos Vencimentos e Vantagens Fixas, o acréscimo é consequência do aumento do número de servidores efetivamente lotados no órgão, que passou de 2.606, em 2008, para 2.740 servidores, em 2009 (Tabela 16 – Composição e Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2007, 2008 e 2009, do Relatório de Gestão, fl. 58), que por sua vez resulta da implantação da Lei 11.777, de 17/09/2008, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no STJ. No caso das Aposentadorias e Reformas, o crescimento desta despesa é resultado da evolução natural do quadro de servidores. No item VII – Avaliação da Gestão de Recursos Humanos serão tecidos maiores comentários sobre esse relevante grupo de despesas.

23. A execução das despesas relativas aos grupos “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos” apresentou aumento relacionado, principalmente, ao projeto de implantação do processo judicial eletrônico, à automatização de procedimentos judiciais e às demais ações relacionadas a modernização tecnológica do órgão.



II.3. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no PPA e na LOA

24. Para a análise das Ações Orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA, tomamos por base as informações contidas no Relatório de Gestão. O objetivo foi avaliar o desempenho da Administração quanto ao planejamento e à execução das metas físicas e orçamentárias, considerando os seguintes fatores:

- Eficácia na execução da meta física e razoabilidade no planejamento da meta física, mediante a comparação entre as metas previstas e realizadas;
- Razoabilidade no planejamento da meta orçamentária, por meio da comparação da dotação inicial com a despesa realizada, abrangendo também os créditos adicionais;

25. Como já dito, a maior parte das ações orçamentárias apresentaram percentuais de execução acima de 90%. Com relação às suplementações ocorridas por meio do cancelamento de dotações do próprio órgão, destacam-se às adequações de dotações de pessoal (já mencionado no parágrafo 14 deste Relatório) e à suplementação da ação “Assistência Médica e Odontológica aos Servidores”. Com relação a esta última, a suplementação total da ação foi de R\$ 5.960.380,00, o que equivale a 21,43% da dotação autorizada. O limite orçamentário disponibilizado pela Secretaria de Orçamento Federal ao Tribunal nesta ação sempre se mostra insuficiente para atender a despesa anual, pois o parâmetro de média de custo utilizado pelo Poder Executivo é, por diversas razões, inferior ao do STJ. Dessa forma, essa ação, invariavelmente, carece de suplementação no exercício. Esta questão deve ser tratada por esta SCI no acompanhamento da execução orçamentária do exercício de 2010, bem como na elaboração da proposta orçamentária para 2011.

26. O valor total da suplementação ocorrida na ação “Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional II no STJ (E-Jus)”, mencionada no parágrafo 13 deste Relatório, foi de R\$ 40.000.000,00, o que equivale 61,82% da dotação autorizada. Com relação a suplementação ocorrida é necessário prestar alguns esclarecimentos. Em 2008, ocorreram 03 gestões sucessivas nesta Corte, sendo que a proposta orçamentária, para execução em 2009, contemplou as metas previstas no Plano de Gestão que vigorava à época de sua elaboração. A atual gestão teve início em setembro de 2008, quando a proposta orçamentária do STJ já havia sido encaminhada ao Congresso Nacional, e definiu como foco prioritário para 2009 o projeto “STJ na Era Virtual”, cujo principal objetivo foi a implantação do processo judicial eletrônico. Os custos envolvidos no projeto relacionam-se tanto ao desenvolvimento de soluções tecnológicas específicas como a ações relativas ao gerenciamento da segurança dos dados e a ampliação dos espaços de armazenamento das informações. Portanto, a fim de viabilizar a execução do projeto, foi solicitado crédito suplementar, implementado por meio da Lei 12.178, de 29/12/2009.

27. Dentre as ações que tiveram dotações canceladas, destaca-se a ação “Comunicação e Divulgação Institucional”, cerca de 49% da dotação orçamentária consignada na LOA foram remanejados. Esclareça-se, que nesta ação estavam alocados os recursos destinados ao pagamento do contrato firmado com a Fundação Padre Anchieta, objeto de auditoria mencionada no Relatório de Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2009, que integra o presente processo de Contas. Dentre as recomendações expedidas por esta unidade de controle, constava o cancelamento do programa STJ Repórter, em virtude de subcontratação indevida, cujo custo equivalia a cerca de 50% do valor contratado (R\$ 2.220.000,00 anuais).

28. Outra ação a ser mencionada, cuja dotação consignada na LOA foi totalmente remanejada para outras ações, é a ação “Implantação do Sistema de Uniformização e Padronização de Rotinas”. A



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

partir de 2010 a ação foi descontinuada, em razão do objeto já integrar outra ação (vide justificativas às fls. 29 do Relatório de Gestão).

29. Com relação as metas físicas, a maior parte das ações não atingiu a meta prevista. Ressalte-se, que entre elas encontram-se ações cuja meta tem caráter estimativo, principalmente aquelas relacionadas à benefícios previstos na legislação e ao pagamento de aposentadorias e pensões. No caso da meta da ação “Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional II no STJ (E-Jus)”, seu atingimento foi prejudicado pela liberação tardia do crédito suplementar (vide justificativas à fl. 30 do Relatório de Gestão).

30. As ações “Comunicação e Divulgação Institucional” e “Capacitação de Recursos Humanos” apresentaram resultados superiores aos planejados (vide justificativas à fl. 29 do Relatório de Gestão). No caso da ação “Capacitação de Recursos Humanos” em virtude do histórico dos últimos exercícios, onde a meta realizada é sempre significativamente maior do que a meta prevista, esta unidade de controle interno reiterará sua recomendação quanto a necessária revisão dos mecanismos de planejamento da meta, a fim de que a meta prevista torne-se mais próxima da realidade.

31. Por fim, a ação “Apreciação e Julgamento de Causas”, ação com maior representatividade no gasto total do órgão, apresentou execução da meta física inferior ao previsto. Tal fato apresenta-se dentro da normalidade, em razão dos efeitos da Lei dos Recursos Repetitivos, que estão melhor detalhados no tópico a seguir (Análise do Desempenho da Atividade Judicante).

32. De toda sorte, verifica-se que existem oportunidades de melhoria a serem apropriadas e melhor desenvolvidas pela Administração no que concerne a uma maior integração entre as áreas responsáveis pelo planejamento estratégico e as unidades executantes.

II.4. Análise do Desempenho da Atividade Judicante

33. Norteados pela missão de *processar e julgar as matérias de sua competência originária e recursal, assegurando uniformidade na interpretação da norma infraconstitucional e oferecendo ao jurisdicionado uma prestação de qualidade, rápida e efetiva*, o STJ concentrou esforços na modernização institucional e na agilização do trâmite processual, com a adoção de inovações tecnológicas e otimização da força de trabalho. Implementou medidas que impactam, de forma direta, o desempenho da atividade judicante, tais como:

- implementação do trâmite eletrônico do processo judicial no Superior Tribunal de Justiça, nos termos definidos pela Lei nº 11.419/2006, com o propósito de agilizar a prestação jurisdicional, facilitar o acesso dos jurisdicionados e seus patronos aos autos, economizar recursos materiais e financeiros e otimizar o uso do espaço físico;
- integração, até o presente momento, de vinte e nove tribunais de origem para o envio de recursos em forma eletrônica, com tecnologia cedida gratuitamente pelo STJ;
- realização de dezessete mutirões nos gabinetes dos Senhores Ministros, como forma de acelerar o andamento de aproximadamente quatro mil processos e contribuir para o cumprimento da Meta 2 (meta de nivelamento estabelecida pelo Poder Judiciário);
- implantação integral do programa de automação em todos os órgãos julgadores desta Corte, agilizando a confecção das certidões de julgamento e publicação dos acórdãos;
- implantação do novo sistema de controle taquigráfico;



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

- ampliação do espaço de armazenamento de informações e a implantação de sistema de gerenciamento de segurança de dados, com a construção de sala cofre para garantir a integridade dos processos eletrônicos;
- disponibilização, aos advogados, de acesso à internet sem fio nas dependências do STJ e a visualização dos processos eletrônicos pela rede mundial.
- implantação do Programa de Gestão Documental – AGILIS, definindo a metodologia de gestão documental e informacional arquivística e a automação das atividades de produção, tramitação, uso, acesso, classificação, avaliação e destinação final dos documentos e processos do Tribunal, em suporte papel ou eletrônico/digital. Registre-se que este sistema permitiu a implantação do processo administrativo eletrônico no Tribunal, a partir de 1º/1/2010.

34. O projeto de virtualização processual do STJ venceu, na categoria Tribunal, a sexta edição do Prêmio Innovare para 2009, com o tema “Justiça rápida e eficaz”. As medidas voltadas para a segurança levaram o STJ a ser o primeiro tribunal das Américas a conquistar a certificação ISO 27001, norma internacional de requisitos para Gestão de Segurança da Informação.

35. O planejamento para o biênio 2008/2010, aprovado por meio da Portaria nº. 573/MP, de 22 de dezembro de 2008, havia estabelecido quatro perspectivas do desempenho organizacional a serem monitoradas: o atendimento das necessidades e das expectativas dos cidadãos; a melhoria dos processos internos de trabalho; o desenvolvimento das pessoas e da infraestrutura de recursos; e a gestão adequada dos recursos orçamentários e financeiros.

36. Os resultados institucionais alcançados em 2009 foram apresentados e detalhadamente analisados na Seção 4.2 do Relatório de Gestão 2009, com o auxílio dos vinte e quatro indicadores estratégicos.

37. Para o ano de 2010, o STJ aprovou um novo planejamento, com abrangência de 5 anos (2010/2014) e alinhado às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça no Plano Estratégico Nacional. O Plano Estratégico 2014 fixou novas metas, definiu novos indicadores e priorizou os seguintes objetivos estratégicos:

No tema qualidade:

- Oferecer serviços com qualidade;

No tema responsabilidade socioambiental:

- Promover a cidadania;
- Ampliar a responsabilidade ambiental;

No tema atuação institucional:

- Aprimorar a comunicação institucional;
- Fortalecer e harmonizar as relações institucionais;

No tema eficiência operacional:

- Elevar a produção de julgados;
- Assegurar o acesso à Justiça;



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

- Acelerar os trâmites judiciais e administrativos;
- Buscar a excelência na gestão;

No tema alinhamento e integração:

- Fomentar a integração e a troca de experiências no Judiciário;

No tema gestão de pessoas:

- Desenvolver competências;
- Melhorar o clima organizacional;

No tema infraestrutura e tecnologia:

- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI;
- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;

No tema orçamento:

- Assegurar e gerir recursos orçamentários;

38. Ressalte-se que o Plano Estratégico 2010/2014 está sendo submetido a processo de consolidação interna, visando ampliar o nível de participação e comprometimento das unidades administrativo-operacionais do Tribunal.

II.4.1. Evolução dos Trâmites Processuais

39. Para avaliação do desempenho da atividade judicante, são obtidos índices dos trâmites processuais, cujos conceitos acham-se ordenados no quadro a seguir:

Ordenamento Conceitual dos Trâmites Processuais	
Trâmite Processual	Conceito
Recebido e Classificado	Processo protocolado e classificado, seja de competência originária (ingressados diretamente na Corte), seja recursal (em grau de recursos de outros tribunais), conforme disposto no art. 105 e seus incisos da Constituição Federal.
Distribuído	Processo que, após recebido e classificado, é destinado aos Gabinete dos Ministros para relatoria.
Julgado	Feito que se acha com a sentença prolatada.
Embargo Declaratório e Agravo Regimental	Classes recursais encaminhadas diretamente ao Ministro-Relator que redigiu o acórdão embargado ou que prolatou a decisão impugnada, conforme disposições contidas nos arts. 73 e 75 do RI/STJ.
Baixado	Processo com decisão transitada em julgado. Os de competência originária são arquivados no STJ, enquanto os recursais são restituídos à origem.



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

40. A *performance* do trâmite processual no quinquênio 2005 a 2009 quanto aos quantitativos, a variação anual e a variação relativa ao ano-base (2005), foi a seguinte:

Evolução dos Trâmites Processuais da Atividade Judicante no Quinquênio 2005-2009												
Exercício ►	2005	2006		2007			2008			2009		
Trâmite Processual ▼	Quant.	Quant.	Variação anual (%) ¹	Quant.	Variação anual (%) ¹	Variação com base 2005(%) ²	Quant.	Variação anual (%) ¹	Variação com base 2005(%) ²	Quant.	Variação anual (%) ¹	Variação com base 2005(%) ²
A – Recebidos	221.023	277.251	25,44%	302.067	8,95%	36,67%	277.449	-8,15%	25,53%	240.747	-13,23%	8,92%
B – Distribuídos e registrados³	211.128	251.020	18,89%	313.364	24,84%	48,42%	271.521	-13,35%	28,60%	292.103	7,58%	38,35%
C.1 – Julgados⁴	222.529	222.245	-0,13%	277.810	25,00%	24,84%	274.247	-1,28%	23,24%	254.955	-7,03%	14,57%
C.2 – Julgamento de Embargo Declaratório / Agravo Regimental	48.899	40.098	-18,00%	52.447	30,80%	7,26%	79.795	52,14%	63,18%	73.763	-7,56%	50,85%
C.3 – Total de Julgados⁵	271.428	262.343	-3,35%	330.257	25,89%	21,67%	354.042	7,20%	30,44%	328.718	-7,15%	21,11%
D – Baixado⁶	209.316	202.640	-3,19%	243.664	20,24%	16,41%	247.957	1,76%	18,46%	206.082	-16,89%	-1,55%
E- Acórdão Publicado	73.479	65.947	-10,25%	68.167	3,37%	-7,23%	94.611	38,79%	28,76%	82.737	-12,55%	12,60%

Notas:

¹ Comparativo entre os exercícios atual e anterior.

² Comparativo entre os exercícios atual e de 2005.

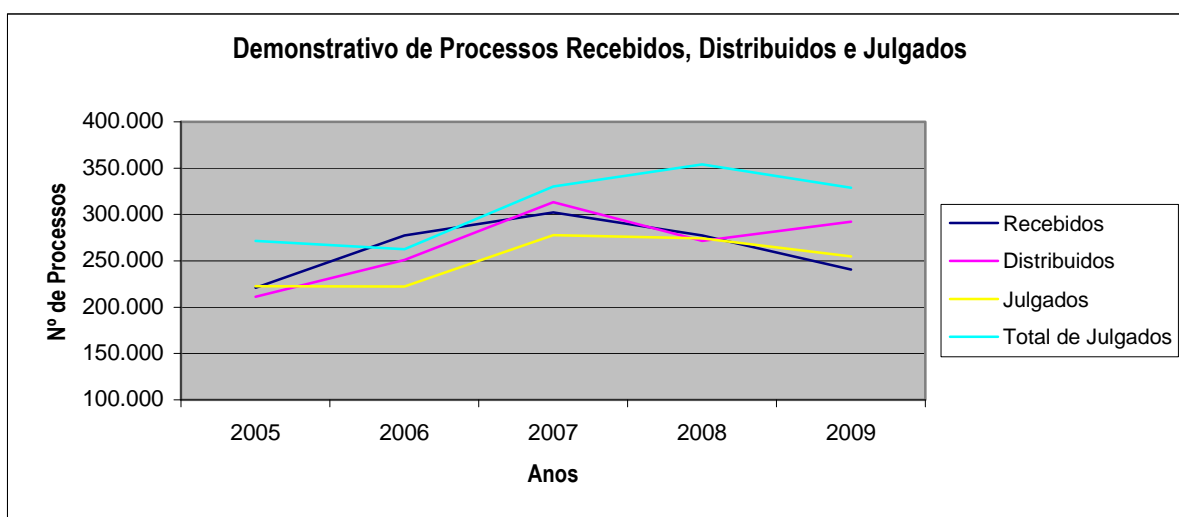
³ Incluídos os processos destinados ao Ministro Presidente.

⁴ Excluídos os Agravos Regimentais e Embargos Declaratórios, totalizando 73.763 feitos, e incluídos os despachos realizados pelo Ministro Presidente, inclusive, os Agravos de Instrumento manifestamente inadmissíveis (22.242).

⁵ Incluídos os Agravos Regimentais e Embargos Declaratórios.

⁶ Abrangidos os processos de competência originária e recursal.

41.. O gráfico a seguir demonstra a evolução dos processos recebidos, distribuídos e julgados no período de 2005 a 2009:



Observações:

- Julgados: excluídos os Agravos Regimentais e Embargos Declaratórios. Incluídos os Agravos de Instrumento manifestamente inadmissíveis.

- Total de Julgados: incluídos os Agravos Regimentais, os Embargos Declaratórios e os Agravos de Instrumento inadmissíveis.

- A diferença essencial entre "julgados" e "total de julgados" é que no cômputo do primeiro consta somente o processo principal, enquanto no segundo, além desses, são computados também outros recursos incidentes nos processos principais como os Agravos Regimentais e os Embargos Declaratórios.



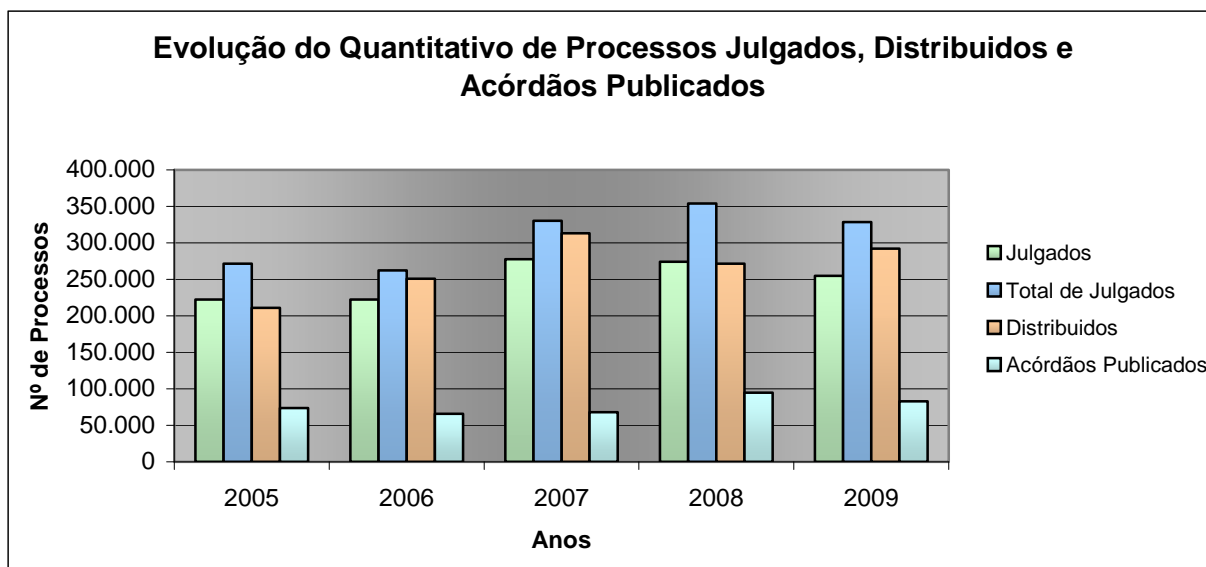
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

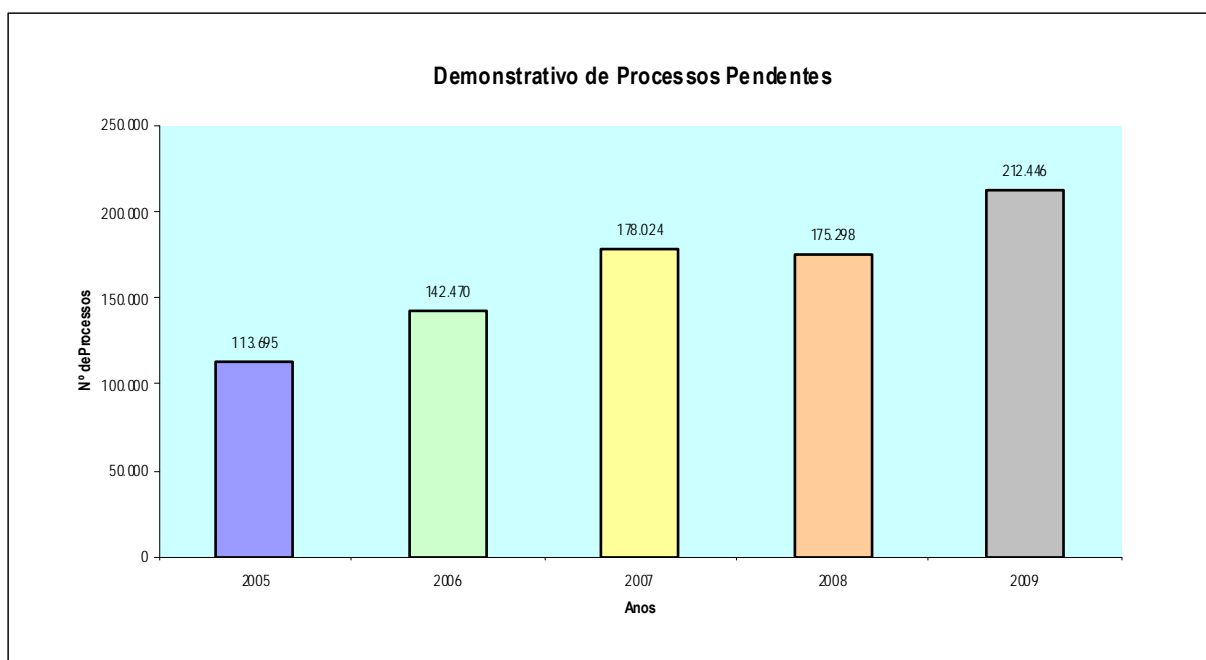
42. O gráfico seguinte exibe a evolução dos processos distribuídos e julgados bem como dos acórdãos publicados, no período de 2005 a 2009:



Observações:

- Julgados: excluídos os Agravos Regimentais e Embargos Declaratórios. Incluídos os Agravos de Instrumento manifestamente inadmissíveis (254.955)
- Total de Julgados: incluídos os Agravos Regimentais, os Embargos Declaratórios e os Agravos de Instrumento inadmissíveis.

43. O gráfico a seguir demonstra a série histórica do estoque de processos pendentes de julgamento no quinquênio de 2005 a 2009:





RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

44. A avaliação desta unidade de controle com base nos demonstrativos apresentados é de que os resultados da atividade fim do STJ em 2009 foram bastante positivos. Vejamos:

- A quantidade de processos julgados superou a quantidade de processos distribuídos, ou seja, houve um impacto favorável no passivo de processos. Essa *performance* vem se repetindo ao longo dos anos;
- A quantidade de processos distribuídos superou o quantitativo de processos recebidos, ou seja, distribui-se hoje mais do que a quantidade de processos que é recebido no ano. A curva dos processos distribuídos apresenta uma inclinação positiva a partir de 2008;
- A inclinação negativa da curva de processos recebidos e a quantidade inferior a 2008 do total de julgados, este último aparentemente um resultado negativo, na verdade refletem uma situação favorável ao STJ, qual seja, a reforma decorrente da intitulada Lei de Recursos Repetitivos (Lei nº 16.672/2008, que acrescentou o art. 543-C ao Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça). A aplicação desta Lei explica o número de processos recebidos decrescente. Com ela, não serão mais encaminhados ao STJ pelos tribunais de origem todos os recursos impetrados. Caberá ao presidente daqueles tribunais admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo desta Corte. Também, com base no referido diploma legal, ficam paralisados nos tribunais do país e também no STJ, os julgamentos dos recursos sobre os temas do processo até a decisão, o que explica a diminuição sazonal de julgados, que passam à condição de “afetados como matéria repetitiva” permanecendo sobrestados também no STJ. O aumento do estoque também poderá ser explicado da mesma forma.

45. Há ainda uma observação que julgamos necessária: à grande diferença entre o quantitativo de julgados e de acórdãos publicados. Esclarecemos que os últimos não refletem a totalidade das decisões emanadas pelo Tribunal. Existem, por exemplo, as decisões monocráticas, responsáveis por grande parte dos julgados do Tribunal, que não resultam em acórdãos.

III – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO QUANTO À UTILIDADE E MENSURABILIDADE

46. O Plano de Gestão para o biênio 2008/2010 definiu vinte e quatro indicadores para avaliar o desempenho da gestão quanto ao cumprimento das metas estabelecidas e à consecução dos objetivos estratégicos institucionais.

47. A análise detalhada de cada um deles e dos resultados obtidos no ano de 2009 foi apresentada na Seção 4.2, intitulada Gestão Estratégica, do Relatório de Gestão 2009. Nesse relatório, foram respondidas, dentre outras, as perguntas “Por que medir?” e “Como medir?” e, com isso, expostas a utilidade e a mensurabilidade de cada um desses indicadores.

48. Em linhas gerais, os indicadores mostraram-se mensuráveis e úteis para o processo de tomada de decisão administrativa e para a gestão organizacional. Ao longo do exercício de 2009, por e-



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

xemplo, eles serviram de base não só para as reflexões sobre o desempenho do Superior Tribunal de Justiça, realizadas nas Reuniões de Análise Estratégica, como também para a reavaliação das metas precocemente alcançadas e para a proposição de ações corretivas nas áreas cujas metas se encontravam em situação crítica.

49. Entretanto, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça para o Poder Judiciário, o STJ delineou novo plano estratégico com vistas ao aperfeiçoamento da instituição, à minimização dos efeitos de descontinuidade administrativa e à efetividade da prestação jurisdicional. Com a transição de um planejamento bianual para um quinquenal, de longo prazo, ocorreram mudanças significativas nos indicadores de desempenho e nas metas propostas para o Tribunal. O monitoramento efetivo dos resultados auferidos sob as novas diretrizes começou já no início do exercício de 2010.

50. Dessa forma, as críticas e observações relatadas anteriormente, restam agora prejudicadas, frente à mudança dos paradigmas que orientaram a elaboração do novo Plano Estratégico do Superior Tribunal de Justiça.

51. Ressalte-se, que foi previsto no Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno auditoria operacional sobre os indicadores de gestão – 2010. O trabalho inicialmente tinha por objetivo a avaliação dos indicadores de gestão quanto à pertinência, representatividade e coerência com os objetivos da gestão, porém, diante da mudança de foco da análise solicitada pela Corte de Contas, o foco da auditoria deverá ser reavaliado. O objetivo da análise será adequado às normas específicas a serem expedidas pelo Tribunal de Contas da União, previstas para meados de 2010, a fim de auxiliar a Administração Superior na condução dos trabalhos relativos ao Relatório de Gestão e possibilitar a avaliação nos moldes esperados pela Corte de Contas.

IV – AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

52. O Controle Interno é espécie do gênero controle estatal, função de Estado de natureza constitucional, necessária ao equilíbrio do sistema de freios e contrapesos que assegura a convivência pacífica e harmônica entre os poderes da República.

No Brasil, a função controle pode ser segmentada em três dimensões, a saber: Política, Técnica e jurisdicional.

53. O controle político é da competência dos órgãos legislativos das esferas federal, estadual e municipal de governo e, no nível federal, está tipificado na Constituição Federal de 1988 nos artigos 49 a 52. O controle jurisdicional, com fulcro na unicidade da competência para prestação jurisdicional como responsabilidade do Estado, está a cargo dos órgãos dos poderes judiciários. Por último, o controle técnico cuja competência originária, atribuída pelas respectivas Constituições aos órgãos dos poderes legislativos, é exercida por órgãos técnicos com competências próprias fixadas no texto constitucional.

54. Conceitualmente, em função dos objetivos pretendidos, o controle técnico pode ser classificado como controle de conformidade (com fulcro no princípio constitucional da legalidade) e de resultado (com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência, eficácia e economicidade), bem como em controle interno ou externo, em função das atribuições e competências do órgão responsável.

55. O Sistema de Controle Interno do STJ, que é o nosso foco de interesse e avaliação, insere-se na dimensão técnica do controle estatal e contempla procedimentos estruturados para a realização do controle de conformidade e do controle de resultado, em caráter complementar. A unidade de controle



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

interno do STJ integra o sistema a que se refere o artigo 74 da CF, observadas as disposições do artigo 70 (caput e par. Único) e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

56. O arcabouço jurídico\normativo que define o poder-dever da unidade de controle interno do STJ é o mesmo que vincula as unidades congêneres dos demais órgãos dos poderes constituídos da União. Está regulamentado no texto constitucional e, em caráter complementar, nos seguintes dispositivos legais e normativos : Lei n. 4320\64 (art. 75 a 82), DL n. 200\67(art. 6), Lei n. 8.443\92 (art. 49 a 52). Impõe-se, ainda , considerar subsidiariamente , no caso do controle interno do poder judiciário, a Lei n. 10.180\2001 e os Decretos n.s 3.591\2000, 4.304\2002 , 4.440\2002 e 5.481\2005, dispositivos balizadores das competências e organização do controle interno do poder executivo federal.

57. Os procedimentos internos adotados pela unidade de controle estão normatizados no Regulamento dos serviços da SCI, aprovado pela Portaria STJ nº 101 de 02 de abril de 2009 ,e em um conjunto de Ordens de Serviço que disciplinam ações de caráter complementar. As ações de controle , de caráter preventivo e corretivo, incluindo trabalhos de auditoria de monitoramento e acompanhamento, são estabelecidas em um Plano Anual de atividades , submetido ao descortino do Ministro - Presidente e amplamente divulgado na intranet do Tribunal.

58. A análise destes dispositivos constitucionais, legais e normativos, permite asseverar que , de uma maneira geral, o objeto do controle interno pode ser descrito como o conjunto dos atos administrativos que implicam despesas e receitas públicas federais e seus respectivos reflexos de natureza financeira, contábil, orçamentária e patrimonial.

59. Na mesma linha de entendimento, podem-se descrever os objetivos gerais do controle interno, como :1) Assegurar que a administração promova o atendimento do interesse público com o menor custo possível e o máximo de benefícios decorrentes da gestão dos recursos disponíveis , à luz dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade ; 2) Garantir a alocação dos recursos públicos conforme as regras constitucionais, legais e normativas estatuídas, em cumprimento ao princípio da legalidade e 3)apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional.

60. São estes os paradigmas que norteiam o Sistema de Controle Interno do STJ, constituído pelas ações a cargo da unidade técnica de controle interno (Secretaria de Controle Interno) e de procedimentos administrativo-operacionais normatizados com o propósito de orientar a atuação das unidades responsáveis pela gestão do Tribunal.

61. Ao exercer as competências\obrigações necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos, os responsáveis pelo sistema de controle interno, deverão, dentre outras coisas: 1) realizar auditorias nas contas dos órgãos/entidades jurisdicionados, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer , para fins de constituição da Tomada de Contas Anual a ser enviada ao TCU, 2) alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do artigo 8º da Lei n. 8.443\92 e ; 3) dar ciência ao Tribunal de Contas da União de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenham conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

62. De uma maneira geral e à luz dos objetivos estabelecidos, é possível assegurar que o sistema de controle interno do STJ propicia um bom ambiente de controle , com procedimentos de controle preventivo e corretivo adequadamente definidos ou em fase de aperfeiçoamento, suficientemente divulgados nos meios de comunicação disponíveis e observados, de maneira satisfatória, pelas unidades do Tribunal.



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

V – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

63. Quanto à avaliação dos convênios, acordos e/ou ajustes, abaixo relacionados, observamos que as transferências ou recebimento de recursos ocorreram, de uma forma geral, em consonância com as formalidades estabelecidas nos respectivos instrumentos. Entretanto, cabe comentário acerca da necessidade de se tornar mais efetivos os procedimentos de monitoramento desses acordos, no que concerne à avaliação formal da eficácia dos resultados alcançados em confronto com os objetivos traçados. Para tanto, foram consignadas recomendações às Unidades responsáveis, com vistas a adotarem tal metodologia no decorrer da gestão, para informação nas próximas contas.

Tipo	n.º/ano	Meta ou objetivo previsto	Resultados alcançados	Situação da Prestação de Contas	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Acordo de cooperação	001/2005 - Processo STJ 3589/2004 STJ x CJF	Acordo de Cooperação para alocar unidades organizacionais do Conselho da Justiça Federal nas instalações físicas do Superior Tribunal de Justiça.	N/A	Houve o repasse dos recursos de 2009 de forma parcial, restando ainda, o saldo de R\$ 420.698,63 a ser enviado pelo CJF. O assunto foi diligenciado e está em atendimento pela Administração. Com a mudança do CJF para instalações próprias prevista para acontecer ainda neste exercício de 2010, o acordo perderá o objeto.	N/A	N/A
Convênio	002/2007 - Processo STJ 7752/2007 STJ x CAIXA	Viabilizar condições econômico-financeiras e logísticas adequadas para a construção do restaurante do STJ.	Não há nos autos manifestação sobre o alcance das metas previstas.	A liberação dos recursos ocorreu por meio do Contrato STJ 103/2008, cujo objeto era a contratação de empresa para construção do restaurante. O pagamento das despesas, no valor total de R\$ 2.190.837,15, foi realizado diretamente pela Caixa Econômica Federal à contratada e o Recebimento Definitivo da obra ocorreu em 16/12/2009.	N/A	N/A



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Tipo	n.º/ano	Meta ou objetivo previsto	Resultados alcançados	Situação da Prestação de Contas	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Acordo de cooperação	006/2009 - Processo STJ 3302/2009 STJ x JF-5ª Região	Cessão do direito de uso do sistema FLUXUS/Adm e sua customização do sistema informatizado de gestão arquivista de documentos.		Os recursos previstos para o exercício de 2009 foram repassados, todavia não há informação nos autos quanto à aplicação destes pela Justiça Federal do Ceará, bem como quanto à execução do acordo no que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas.	N/A	N/A
(*) Acordo de cooperação	002/1998 - Processo STJ 3350/1998	Convênio de cooperação celebrado entre o Conselho da Justiça Federal (CJF) e este Superior Tribunal de Justiça (STJ), para acesso recíproco aos seus serviços de atendimento médico-hospitalar, odontológico e social, sob as normas do Programa de Assistência aos Servidores do STJ, com base em aprovação prévia concedida pelo Conselho Deliberativo do Pró-Ser.	N/A	Houve o repasse dos recursos relativos às despesas realizadas no exercício 2009, restando ainda, o saldo de aproximadamente R\$ 244.000,00 a favor do CJF. O processo foi diligenciado com vistas a solicitar informações acerca da avaliação do cumprimento das metas do acordo, consoante exigência do TCU.	N/A	N/A

(*) O Acordo de Cooperação está sendo objeto de auditoria, neste exercício de 2010, por parte desta Secretaria de Controle Interno e será melhor avaliado no decorrer dos citados trabalhos. O resultado obtido será informado nas próximas contas.

VI – AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

64. A Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão Administrativa - COAD/SCI, responsável pela análise da conformidade dos procedimentos licitatórios, dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação e da execução dos contratos administrativos, no ano de 2009, teve sua atuação pautada nas metas estabelecidas no Plano Anual de Atividades da Secretaria de Controle Interno.

65. Ainda de acordo com as metas estabelecidas no Plano Anual de Atividades a COAD realizou, no ano de 2009, os seguintes trabalhos de auditoria: (i) Análise dos contratos celebrados com a Capital – Empresa de Serviços Gerais Ltda., englobando os procedimentos licitatórios/dispensa de licitação e a execução dos contratos decorrentes; (ii) Auditoria nas Representações do STJ nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro; (iii) Auditoria na Área de Reembolsos Médico-hospitalares do PRÓ-SER; (iv) Planejamento



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

da Auditoria de Elaboração de Projetos Básicos e Termos de Referência para fins de aquisição de bens e serviços pelo Tribunal. O detalhamento desses trabalhos, contemplando as recomendações desta Unidade e as providências até agora adotadas pela Administração, compõe o Relatório de Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2009, que integra o presente processo de Contas.

66. No que se refere ao trabalho de análise de processos, sobre o total formalizado no ano de 2009, aplicou-se a metodologia de análise por amostragem, com fulcro nos princípios da racionalização administrativa e economia processual e nos critérios de materialidade, relevância e risco, obtendo-se, assim, o total de processos de uma amostra representativa do universo, bem como aqueles de análise obrigatória por parte da Coordenadoria, conforme evidenciado nos itens VI.1 e VI.2, a seguir.

67. As metas estabelecidas para o ano de 2009, no que se refere ao exame dos processos de análise obrigatória, não foram totalmente alcançadas, em razão de vários fatores que se destaca a seguir.

- No caso dos procedimentos licitatórios, muitos são abertos no final do segundo semestre e os processos respectivos somente são concluídos meses depois, retardando o encaminhamento para análise da unidade, o que vem a ocorrer, na maioria das vezes, somente no exercício seguinte.
- No que concerne à execução contratual, grande número de processos teve a análise postergada em razão da dependência do envio do processo principal (licitação ou inexigibilidade/dispensa), para análise anterior à verificação da conformidade dos respectivos pagamentos.

68. Os demais tipos de processos, também de análise obrigatória, como Adesão a Registro de Preços, Instrumento de Contrato e Alterações, Acidente de Trânsito, Acompanhamento, Credenciamento de Tradutor, Desaparecimento de Bens, Doação de Bens, Multas de Trânsito, Pagamentos provenientes de licitações sem termo de contrato, Reconhecimento de Dívida (Telefonia), Reembolso, Pagamentos de Registro de Preços, Ressarcimento de Despesas e Suprimento de Fundos, não chegaram a ser analisados na sua totalidade, em razão de imprevistos de ordem interna ocorridos na Seção, aliados ao tempo demandado para a conclusão e envio dos citados processos para análise. Outro fator a ser considerado é a mudança instituída na rotina das unidades operacionais da SCI, que a partir do exercício de 2009 passaram a acumular procedimentos de análise de processos com a realização de auditorias nas unidades jurisdicionadas.

69. Dessa forma, apurou-se um saldo de processos relativo a 2009, pendentes de exame por parte da Coordenadoria, mas que estão sendo analisados no ano em curso e as ocorrências que, porventura, forem de natureza relevante, serão informadas na Tomada de Contas do exercício de 2010.

70. Das análises efetuadas, concluiu-se, de uma forma geral, pela regularidade dos procedimentos então adotados, merecendo, contudo, alguns deles, recomendações decorrentes de falhas ou omissões de natureza formal, para observância em casos futuros. Outros processos se encontram em fase de cumprimento de diligência, em relação aos quais se aguarda as justificativas e/ou esclarecimentos da Administração, com vistas à emissão de opinião conclusiva quanto à sua regularidade.

71. Quanto à tempestividade do encaminhamento de processos pelas unidades do Tribunal para fins de análise desta SCI, já estão sendo tomadas medidas gerenciais tendentes à regularizar o fluxo de processos, assegurando o menor prazo possível entre a conclusão das ações de instrução dos autos e o envio à Secretaria para análise, a exemplo da Portaria Conjunta SCI/SAF nº 101/2009.

VI.1. Procedimentos Licitatórios



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

72. No decorrer do exercício de 2009 foram abertos 324 processos de licitação, dos quais 286 foram efetivados e encontram-se identificados, por modalidade licitatória, no quadro a seguir:

QUANTIDADE DE PROCESSOS					
MODALIDADE	INSTAURADOS	EFETIVADOS	Processos sujeitos a análise obrigatória pelo Controle Interno	EXAMINADOS PELA SCI/COAD/SALIC	% DE PROCESSOS ANALISADOS
Concorrência	1	1	1	1	100%
Tomada de Preços	-	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-	-
Pregão Presencial	82	67	15	4	26,67%
Pregão Eletrônico	241	218	37	16	43,24%
Total	324	286	53	21	39,62%

73. Sobre o total de processos válidos (286), aplicou-se a metodologia de análise por amostragem, com fulcro nos princípios da racionalização administrativa e economia processual e nos critérios de materialidade, relevância e risco, obtendo-se, assim, o total de processos de análise obrigatória pela Coordenadoria: 53 processos. Desses, foram analisados 21 processos, o que corresponde ao percentual de 39,62% do total obrigatório. Constatou-se que melhorias podem ser implementadas no processo de trabalho da unidade desta SCI responsável pela análise dos procedimentos licitatórios, com o propósito de aumentar o número de processos analisados sem perda de qualidade da análise. Para tanto, estão sendo adotadas as medidas gerenciais necessárias.

74. Oportuno esclarecer que a análise obrigatória a cargo da Secretaria de Controle Interno, relativamente aos procedimentos licitatórios, contempla todos aqueles processos considerados relevantes (que envolvam terceirização, independentemente do seu valor) e de materialidade expressiva (com valores acima de R\$ 500.000,00, independentemente do objeto) e, ainda, a amostra de 10% do restante da população.

75. Este corte amostral, no exercício de 2008, permitiu abranger o percentual de, aproximadamente, 82,75 % das despesas do Tribunal com contratos administrativos. Neste exercício de 2009, estimamos que o percentual alcançado está próximo ao que foi consignado em 2008.

76. Das análises realizadas no decorrer do exercício de 2009, tem-se por oportuno informar que existe sindicância instaurada com o propósito de apurar possível superposição de serviços, relativamente ao objeto do Processo STJ 7084/2007 - aquisição de ferramenta para construção do portal do STJ, na Internet – em relação ao Processo STJ 6335/2005, aparentemente de mesmo objeto. Ressalta-se que o custo do primeiro contrato (STJ 192/2005), firmado com a empresa Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda., foi de R\$ 97.000,00. Por sua vez, o novo contrato (STJ 201/2007) foi firmado com a empresa NT Imagem e Serviços Ltda., no valor de R\$ 2.935.000,00, com um acréscimo de, aproximadamente,



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

3000% em relação ao anterior. A manifestação conclusiva desta Secretaria, sobre esse assunto, ficou sobrestada para análise em confronto com as conclusões do processo de sindicância.

77. De outra parte, esta Coordenadoria considera relevante salientar que, dentre o total de diligências realizadas em 2009, houve um número expressivo de ocorrências relacionadas à inexistência, no momento da instrução do procedimento licitatório, de justificativa quanto ao método utilizado para a definição dos quantitativos, conforme dispõe o inciso II do § 7º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, embora este mesmo questionamento já tivesse sido objeto de recomendações a este Superior Tribunal de Justiça, pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1219/2006 – TCU – Primeira Câmara.

78. Sobre esse assunto, informa-se que as unidades responsáveis juntaram aos autos, em atenção às diligências então alvitradas, os devidos estudos para a definição das quantidades requeridas nos certames, ocasião em que se fez recomendação à Administração para aprimorar a instrução dos processos, nas aquisições e contratações futuras, fazendo demonstrar, de forma prévia e consistente, o método utilizado e as justificativas para a estipulação dos quantitativos solicitados.

79. As principais recomendações expedidas pela Unidade de Controle, acerca desses procedimentos, estão informadas no Relatório de Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2009, que integra o presente processo de Contas. Merece destaque, também, o trabalho de auditoria de natureza operacional nos procedimentos de elaboração de projetos básicos e termos de referência para aquisições de bens e serviços para o Tribunal, que esta SCI concluiu no mês de junho/2010, com posterior encaminhamento à Secretaria do Tribunal para conhecimento e providências.

VI.2. Contratações oriundas de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e Despesas Diversas

80. As contratações por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, realizadas no referido exercício financeiro, bem como os demais processos referentes a Despesas Diversas e Doação de bens, estão demonstradas no quadro abaixo:

TIPO DE DESPESA	PROCESSOS SUJEITOS À ANÁLISE OBRIGATÓRIA	EXAMINADOS PELA COAD/SADID	% DE PROCESSOS ANALISADOS
Adesão a Registro de Preços	15	14	93,33%
Análise Prévia	3	3	100,00%
Convênios / Acordos / Ajustes	13	13	100,00%
Dispensa 24, I e II (*)	58	27	46,55%
Dispensa 24, III a XXVIII / Inexigibilidade	24	23	95,83%
Instrumento de Contrato e Alterações	81	47	58,02%
Diversos (**)	341	215	63,05%
TOTAL	535	342	63,93%

(*) Análise por Amostragem



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

(**) Processos provenientes de: Acidente de Trânsito, Acompanhamento, Credenciamento de Tradutor, Desaparecimento de Bens, Doação de Bens, Multas de Trânsito, Pagamentos provenientes de licitações sem termo de contrato, Pró-Ser (*), Reconhecimento de Dívida (Telefonia), Reembolso, Pagamentos de Registro de Preços, Ressarcimento de Despesas, Suprimento de Fundos, Treinamentos (*).

81. Foram examinados, de forma pontual, por ser de análise obrigatória, os processos de contratações por Dispensa de Licitação (art. 24, III a XXIX, da Lei 8.666/93) e Inexigibilidade de Licitação (art. 25), identificados no Anexo II - Relação dos Procedimentos Licitatórios Analisados e Anexo III – Avaliação da Regularidade dos Atos Relativos à Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, em atendimento às solicitações constantes do Anexo VI, Item 4 da DN/TCU nº 102/2009, bem como outras espécies de processos classificados no quadro acima como “Diversos”. Os demais, formalizados com base no art. 24, incisos I e II do mesmo diploma legal, bem assim os processos relativos a treinamento (art. 25, I, c/c art. 13), seguiram a metodologia da análise por amostragem.

82.. Das análises realizadas no exercício de 2009, tem-se por pertinente informar que o Processo STJ 5235/2008 (Contrato STJ 110/2008, firmado com a empresa Aceco Ti Ltda.), que teve como objeto a aquisição de ambiente de sala cofre, marca de segurança ABNT NBR 15247, foi analisado por esta Coordenadoria, gerando recomendações à Administração, relativamente à planilha de preços da contratada, que não apresentou os custos unitários de forma detalhada. Entretanto, considerando que o referido processo encontra-se sob análise do Tribunal de Contas da União (Processo TC 010.927/2009-0), a manifestação conclusiva desta Secretaria sobre esse assunto ficou sobrestada, para exame em conjunto e em confronto com as conclusões do trabalho realizado por aquela Corte de Contas. Durante os procedimentos de constituição das presentes contas anuais, fomos informados que o TCU apreciou a matéria, por intermédio do Acórdão nº. 3.572/2010 – 1ª Câmara. Desta forma, serão adotadas as providências necessárias ao encerramento do processo STJ 5235/2008.

83. As principais recomendações expedidas pela unidade de controle, acerca desses procedimentos, estão informadas no Relatório de Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2009, que integra o presente processo de Contas.

84. De outra parte, cabe ressaltar, quanto às informações prestadas pela Administração no Quadro do Orçamento, fl. 24 do Relatório de Gestão, relativamente aos valores totais de dispensas e inexigibilidades de licitação realizadas, que esses englobam todos os casos da espécie, a saber: Art. 24, incisos I a XXIX e art. 25, ambos da Lei 8.666/93.

VI.3. Execução dos Contratos Administrativos

85. No que tange aos contratos administrativos, a COAD procedeu à análise, quanto à execução dos instrumentos contratuais. Do mesmo modo, efetuou o acompanhamento da execução das despesas oriundas desses ajustes, conforme a seguir demonstrado:



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Atividades programadas - por tipo de processo	Total de Contratos	Realizado	
		Total	% Analisado
Pagamentos de contratos de terceirização de serviços e convênios independentemente do valor.	55	40	73%
Pagamentos de contratos de prestação de serviços e aquisição de bens, com valor superior a R\$ 500.000,00.	66	50	76%
Pagamentos decorrentes dos contratos com valor inferior a R\$ 500.000,00 (amostra de 10%)	8	2	25%
Total - SADEC	129	92	71%

86. Sobre o total de contratos vigentes no exercício de 2009, aplicou-se a metodologia de análise por amostragem, com fulcro nos princípios da racionalização administrativa e economia processual e nos critérios de materialidade, relevância e risco. Desses, foram analisados 92 processos, o que corresponde ao percentual de 71% do total obrigatório.

87. Oportuno esclarecer que a análise obrigatória a cargo da Secretaria de Controle Interno, relativamente aos contratos, contempla todos os processos considerados relevantes (que envolvam terceirização, independentemente do seu valor) e de materialidade expressiva (com valores acima de R\$ 500.000,00, independentemente do objeto) e, ainda, a amostra de 10% do restante da população.

88. Da análise efetuada, concluiu-se, de uma forma geral, pela regularidade dos procedimentos adotados, sendo que as principais recomendações expedidas pela unidade de controle acerca desses procedimentos estão informadas ao Relatório de Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2009 que integra o presente processo de Contas.

VII – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

VII.1. Ministros e Servidores Ativos

89. No Relatório de Gestão (fl. 57) constou a tabela “Composição do Quadro de Recursos Humanos – situação em 31/12/2009”, conforme orientação apresentada na Portaria TCU nº 389, de 21 de dezembro de 2009. No que tange ao preenchimento desse quadro, vale tecer as seguintes considerações:

Regime do ocupante do cargo	Lotação efetiva	Observação
Cargos de livre provimento - Estatutários	1339	Foram considerados os servidores ocupantes de cargo em comissão (CJ) ou função comissionada (FC), abrangendo os servidores do quadro de pessoal permanente do Tribunal, bem como os servidores cedidos ao STJ e em exercício provisório nesta Corte, cujo regime jurídico no órgão de origem seja o estatutário. Caso fossem excluídos os servidores do Quadro de Pessoal do STJ, a quantidade seria de 106 servidores (100 requisitados e 6 em exercício provisório).



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Regime do ocupante do cargo	Lotação efetiva	Observação
Cargos de livre provimento – Não estatutários	86	Foram computados os servidores ocupantes de CJ ou FC, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, assim como os cedidos ao STJ e em exercício provisório no Tribunal, cujo regime jurídico no órgão de origem não seja o estatutário. São 77 servidores sem vínculo e 9 requisitados, cujo regime nos órgãos de origem é celetista.

90. A seguir, estão elencados os principais diplomas legais que regem a gestão de pessoal:

Pessoal	Legislação
Quadro Permanente	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.
Servidores cedidos	Art. 93 da Lei nº 8.112/90 e Resolução STJ nº 2, de 2 de abril de 2009.
Servidores em exercício provisório em outro órgão	Art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90.
Servidores requisitados	Art. 93 da Lei nº 8.112/90 e Resolução STJ nº 9, de 17 de novembro de 2009.
Servidores em exercício provisório no STJ	Art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90
Investidura originária (sem-vínculo)	Art. 9º da Lei nº 8.112/90 e art. 5º da Lei nº 11.416/2006.

91. Com relação à aderência dos atos de gestão praticados à legislação mencionada, informa-se que no Relatório de Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2009, que integra o presente processo de Contas estão relacionados os trabalhos de auditoria e de análise processual efetuados em 2009, com os resultados pertinentes.

92. O quadro a seguir demonstra a quantidade de servidores efetivos do Quadro de Pessoal do STJ, no dia 31/12/2009, por categoria funcional:

Servidores efetivos – 31/12/2009		
Carreira/cargo	Fundamentação legal	Quantidade
Analista Judiciário	Art. 2º da Lei nº 11.416/2006	1.033
Técnico Judiciário	Art. 2º da Lei nº 11.416/2006	1.672
Auxiliar Judiciário	Art. 2º da Lei nº 11.416/2006	1
TOTAL		2.706



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

93. A composição do STJ observa o disposto no art. 104 da Constituição Federal e na Lei nº 7.746, de 30 de março de 1989. Em 31/12/2009, tem-se o seguinte quantitativo de ministros e outros magistrados em atuação neste Tribunal:

Quantitativo de magistrados – 31/12/2009		
Magistrado	Fundamentação legal	Quantidade (1)
Ministros	Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979; Lei nº 7.746, de 30 de março de 1989 e Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005.	30
Desembargador e Juiz Convocado	Art. 118 da Lei Complementar nº 35/79 e art. 56 do Regimento Interno do STJ.	5
Juiz Auxiliar	Resolução STJ nº 9, de 29 de setembro de 2008.	2
TOTAL		37

94. Os servidores são remunerados com base nas disposições da Lei nº 11.416/2006 e da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e os Ministros, com fundamento na Lei nº 11.143/2005 e nas Resoluções STF nºs 318, de 9 de janeiro de 2006 e 415, de 15 de outubro de 2009.

95. A nomeação para cargo efetivo obedeceu à ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público realizado em 2008, cujo prazo de validade é 17.12.2010, conforme informações disponíveis no sítio deste Tribunal.

96. No ano de 2009, foram publicados 262 atos de nomeação. Os quadros de admitidos e desligados no exercício constam nas páginas 87 a 100 do Relatório de Gestão. Os formulários de admissão e de desligamento de servidores foram encaminhados tempestivamente ao TCU, por meio do sistema SISAC/Net, nos termos dos procedimentos estabelecidos na OS SCI nº 31, de 1/09/2009. As relações de Ministros ativos também foram remetidas de forma tempestiva.

VII.2. Inativos e Pensionistas

97. O demonstrativo a seguir indica as quantidades de inativos e de pensionistas existentes em 31/12/2009, comparadas com as de 31/12/2008, conforme informações extraídas da base de dados do SARH:

Inativos e pensionistas – Biênio 2008/2009				
Discriminação	Quantidade		Variação	
	31/12/2008	31/12/2009	%	Nominal
Inativos:				
• Ministros	39	38	-2,56%	-1
• Servidores	569	609	7,03%	40
Pensionistas:				
• de ministros	21	22	4,76%	1
• de servidores	233	229	-1,72%	-4
TOTAL	862	898		36



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

98. A seguir, os principais diplomas legais que regulamentam a concessão de aposentadoria e pensão:

Assunto	Legislação
Aposentadoria	<ul style="list-style-type: none">• <u>Servidores</u> – Constituição Federal - CF (Emendas Constitucionais - EC nºs 20, de 16 de dezembro de 1998; 41, de 31 de dezembro de 2003; 47, de 5 de julho de 2005) e Leis nºs 1.711, de 28 de outubro de 1952, 8.112/90, 9.527/97, 10.887, de 18 de junho de 2004 e 11.416/2006.• <u>Ministros</u> – CF (ECs nºs 20/98, 41/2003 e 47/2005); LC nº 35/79; Leis nºs 1.711/52, 6.701/79 e 11.143/2005.
Pensão	<ul style="list-style-type: none">• <u>De servidores</u> – CF (EC nº 41/2003); Leis nºs 3.373, de 12 de março de 1958, 4.069, de 11 de junho de 1962, 8.112/90, 10.887/2004 e 11.416/2006; Resolução STJ nº 58, de 22 de maio de 1992, com as alterações promovidas pela Resolução STJ nº 6, de 11 de maio de 1994, Portaria STJ nº 162, de 21 de maio de 2008.• <u>De ministros</u> – CF (EC nº 41/2003); Leis nºs 6.782, de 19 de maio de 1980, 8.112/90, 10.887/2004; 11.143/2005, Resolução STJ nº 58/92, com as alterações promovidas pela Resolução STJ nº 6, de 11 de maio de 1994, Portaria STJ nº 162, de 21 de maio de 2008.

99. Em 2009 foram emitidos 76 atos de aposentadoria (53 de concessão inicial e 23 de alteração) e 18 de pensão estatutária (15, iniciais, e 3, de alteração). Em todos os casos, verificou-se que foram observados os prazos para envio dos formulários de concessão, conforme fixado na Instrução Normativa TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007.

100. No Anexo I ao Relatório de Gestão (fls.100/103) estão relacionados os atos de aposentadoria e pensão concedidos em 2009. No entanto, é necessário acrescentar os seguintes atos, que não foram listados no referido Relatório:

Número do formulário	Ato	Servidor	CPF	Data de publicação do ato
2009-000057-7	Aposentadoria inicial	Min. Paulo Benjamim Fragoso Gallotti	007.741.979-00	03/08/2009
2009-000012-6	Pensão estatutária -inicial	Min. Lauro Franco Leitão	000.255.001-63	04/09/2009
2009-000014-2	Pensão montepio civil - inicial	Min. Lauro Franco Leitão	000.255.001-63	11/09/2009

VII.3. Outras informações

101. Em decorrência do Ofício de Comunicação Processual TCU nº 2484/SEFIP, de 22.10.2008, e por meio do Ofício nº 264/GP, de 15.4.2009, o Presidente desta Corte Superior de Justiça



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

informou o TCU sobre a constituição de Comissão Especial destinada a avaliar o atual Sistema de recursos humanos – SARH (Portaria nº 481, de 29 de outubro de 2008).

102. Cabe informar que a primeira etapa dos trabalhos foi concluída em 31.3.2009 e os resultados estão consignados no Relatório de Auditoria juntado ao processo STJ 9386/2008, no qual se apresentaram medidas de caráter preventivo e corretivo à mencionada Comissão.

103. No que concerne às medidas corretivas, foi instituído o processo STJ 2784/2009, o qual foi encaminhado ao Conselho de Administração deste Tribunal em 2009. As providências necessárias à conclusão do referido processo estão suspensas, tendo em vista liminar concedida pelo Conselho Nacional de Justiça, em 1º.2.2010, no Procedimento de Controle Administrativo nº 0007312-42.2009.2.00.0000.

VIII – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

104. As diligências formalizadas pelo TCU e as providências adotadas pela Administração foram agrupadas em relatório-padrão inserido no Relatório de Gestão 2009, item 9.1 – Relatório de Cumprimento das Deliberações do TCU, fls. 75/81, tendo sido consideradas, pela Secretaria de Controle Interno do STJ, plenamente atendidas.

105. Em especial quanto às determinações constantes do relatório-padrão, itens 1 (item 1.5 do Acórdão nº 2432-15/2009-1 - Processo/TCU nº 002.898/2009-2) - “Determinar ao Superior Tribunal de Justiça que informe, nas próximas contas, os desdobramentos advindos da decisão do Ministro-Presidente de rescindir o Contrato STJ nº 136/2006 e das eventuais ações de ressarcimento ao erário” e 2 (item 9.1 do Acórdão nº 0722-05/2009-1 - Processo/TCU nº 006.628/2006-0) – “Determinar ao Superior Tribunal de Justiça que, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, adote as providências pertinentes, caso ainda não o tenha feito, com vistas ao ressarcimento dos valores pagos ao Sr. André Valladares Ribeiro, a título de pensão civil, a partir de 7/2/2005”, poderão ser encontrados maiores detalhes nos seguintes anexos deste Relatório de Auditoria de Gestão, respectivamente: Relatório de Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2009 e Anexo IV - Pendências de Tomadas de Contas Anteriores, item 7 do tópico IV.1.

106. O cumprimento das determinações da Secretaria de Controle Interno poderá ser acompanhado mediante a consulta ao Anexo IV - Pendências de Tomadas de Contas Anteriores e ao relatório de Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2009 que integra o presente processo de Contas.

IX – AVALIAR OS MOTIVOS DA EXISTÊNCIA DE PASSIVOS SEM A CONSEQUENTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

107. Os valores inscritos como “Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos”, no total de R\$ 9.707,27, encontram-se especificados no item nº 6 do Relatório de Gestão, fls. 68 a 70, que pormenoriza a dívida pela sua origem e a individualiza por cada servidor.



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

108. Deve-se esclarecer, contudo, que o registro desse passivo não se deu por insuficiência de créditos orçamentários, mas sim, em decorrência de outros fatores, tais como: a ausência de requerimento por parte do servidor, a insuficiência de dados bancários e o sobrestamento dos pagamentos.

X – AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

109. O valor total de Restos a Pagar Não-Processados inscritos para execução em 2010 foi de R\$ 88.441.285,01. Desse montante, R\$ 26.232.053,73 referem-se à reinscrição de Restos a Pagar inscritos em 2007 e R\$ 1.445.781,67 inscritos em 2008. Dessa forma, deduzidas as reinscrições, o montante inscrito em 2009 foi de R\$ 60.763.449,61, o que representa apenas 6,66% da dotação executada no exercício. Do valor inscrito em 2009, 1,67% é destinado ao pagamento de precatórios e sentenças de pequeno valor e 2,21% ao pagamento de Inativos e Pensionistas, despesas essas não específicas do Órgão; enquanto 96,12% dizem respeito às despesas executadas com ações específicas do STJ. Esclareça-se, que os valores inscritos estão de acordo com o disposto nos incisos I e II do artigo 35 do Decreto 93.872/86. Ressalte-se, ainda, que o Decreto 6.752/09 não se aplica ao Poder Judiciário.

110. Dos valores reinscritos, 95,13% referem-se a despesas com precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor. O pagamento desse tipo de processo observa um rito próprio, com encaminhamento obrigatório à Procuradoria-Geral da União e ao Ministério Público Federal, o que frequentemente prolonga o seu trâmite por mais de um exercício financeiro. Os cerca de 5% restantes correspondem, principalmente, a despesas relativas ao processo STJ 7084/2007, mencionado no item VI.1, parágrafo 76 do Capítulo VI - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios, dos Atos relativos à Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

111. A execução de Restos a Pagar em 2009 encontra-se demonstrada na Tabela 25 – Pagamento de Restos a Pagar – Exercício 2009 (fl. 71, do Relatório de Gestão). Conforme pode-se observar, por meio da análise dos dados apresentados, 52,37% do montante inscrito foi cancelado no decorrer do exercício de 2009. Trata-se, na realidade, de inscrições feitas automaticamente pelo SIAFI, em virtude de mudança na metodologia adotada pela STN, que deixou de cancelar *de ofício* os empenhos de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, passando a reinscrever os que apresentassem saldo. Em 2009, a fim de evitar nova inscrição, a unidade de execução foi orientada a avaliar caso a caso, cancelando todos os empenhos que não seriam executados, mantendo apenas aqueles cuja despesa efetivamente seria realizada. Assim, conforme informação constante do Relatório de Gestão à fl. 72, foi solicitado ao Ministério da Fazenda a reinscrição, para execução em 2010, de empenhos de 2007 e 2008 que totalizam R\$ 27.677.835,40, cuja composição é a mencionada no parágrafo anterior.

112. Em relação a execução em 2009, considerando apenas o total dos Restos a Pagar Não Processados não cancelados (R\$ 69.746.020,13), 60,29% dos valores foram pagos, restando 39,71% a pagar. Entretanto, deve-se considerar que integram o montante a pagar os valores reinscritos referentes a precatórios e sentenças de pequeno valor, cujo pagamento, como já mencionado, depende de fatores alheios à unidade de execução. Descontado esse valor, o montante a pagar é de R\$ 1.364.168,08, o que representa 1,96% do total não cancelado de Restos a Pagar não Processados.

113. O demonstrativo a seguir apresenta a evolução da execução orçamentária do último triênio, destacando a realização da despesa, os Restos a Pagar Não-Processados e os créditos não utilizados. Os valores informados não incluem os destaques recebidos.



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TRIÊNIO 2007 A 2009							
EXERCÍCIO FINANCEIRO (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA REALIZADA		RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS	
		VALOR (C)	(D) = (C)/(B)	VALOR (E)	(F) = (E)/(C)	VALOR (G) = (B)-(C)	(H) = (G)/(B)
2007	846.608.111,00	840.945.544,07	99,33%	136.899.948,64	16,28%	5.662.566,93	0,67%
2008	788.909.954,00	787.672.974,36	99,84%	36.081.472,19	4,57%	1.236.979,64	0,16%
2009	922.435.273,00	912.287.056,29	98,90%	60.763.449,61	6,66%	10.148.216,71	1,10%

XI – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 11.416/2006

114. Quanto à ocupação de cargos em comissão (CJ) e de funções comissionadas (FC), conforme quadro à página 84 do Relatório de Gestão, verificou-se que, por lapso, foram citados percentuais diversos daqueles fixados nos §§ 1º e 7º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006. No caso das FC 1 a 5, informou-se que, no mínimo 90% devem ser destinadas a servidores ocupantes de cargo efetivo no Tribunal. Com relação às FC-6, a informação foi de que pelo menos 80% devem ser exercidas por servidores das carreiras judiciárias da União e o restante pode ser desempenhado por servidores que não integram essas carreiras, mas que sejam ocupantes de cargos efetivos ou titulares de empregos públicos. Na verdade, a Lei nº 11.416/2006 determinou que, no mínimo, 80% das FCs (1 a 6) devem ser destinadas a servidores integrantes das carreiras judiciárias da União e que para as demais se podem designar servidores ocupantes de cargo efetivo que não façam parte dessas carreiras ou que sejam titulares de empregos públicos. Com relação à ocupação de CJ, a ressalva que se faz ao texto é a menção de que, pelo menos, 50% devem ser ocupadas por servidores das carreiras já citadas, enquanto a Lei nº 11.416/2006 estabelece o mesmo percentual, porém de servidores integrantes do quadro de pessoal do órgão. Como se observa na tabela constante na página 84 do Relatório de Gestão, apesar dessas informações equivocadas, o Tribunal cumpre os preceitos legais mencionados, uma vez que, 93,14% das FC 1 a 5, 97,18% das FC-6 e 61,11% dos CJ são exercidos por servidores do seu Quadro. Nesse item, há ainda que considerar a citação de 30 postos de CJ e FC vagos, enquanto o dado correto, constante na tabela, é de 29.

XII – AVALIAÇÃO DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA ENTIDADE

115. Como já informado nas contas de 2009, os Inventários Gerais de Bens Permanentes dos exercícios de 2006, 2007 e 2008 não foram realizados integralmente, ficando comprometida a avaliação dos controles relacionados aos bens permanentes do Tribunal naqueles exercícios.

116. Em 2009, a situação foi regularizada por meio da realização de inventário patrimonial global. Como medida complementar, o Sr. Secretário de Controle Interno determinou a Coordenadoria de Auditoria (CAUD) o acompanhamento das ações da Comissão de Inventário Geral de Bens Permanentes, constituí-



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

da pela Portaria 336/DG, de 28/5/2009, com vistas a *"avaliar, tempestivamente, o resultado alcançado, bem como propor as ações complementares necessárias à efetiva regularização da gestão patrimonial do Tribunal"*. O monitoramento foi realizado ao longo do ano e incluiu análises processuais, entrevistas, inspeções e testes de aderência, culminando na análise do relatório final da Comissão. Foram expedidas várias recomendações julgadas pertinentes à regularidade e ao aperfeiçoamento da gestão patrimonial, nas diversas fases de atuação da CAUD. Abrangeram aperfeiçoamento de normativos, mudança de procedimentos, cumprimento de normas etc. Essas recomendações estão sendo acompanhadas por meio do Processo STJ nº 3949/2009, que se encontra atualmente na Secretaria do Tribunal, em processo de cumprimento de diligências. A seguir, listamos as recomendações consideradas mais relevantes:

- a. À Secretaria do Tribunal: submeter à Assessoria Jurídica questionamento quanto à possibilidade de os ministros desta Corte serem responsáveis por bens permanentes do Tribunal depois de aposentados;
- b. À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI: justificar a transferência física de bens da carga patrimonial de unidades administrativas da STI (Depósito de Informática e da própria STI) para a Associação dos Servidores do STJ - ASSTJ, em desacordo com o instrumento contratual e sem o conhecimento da unidade de controle patrimonial;
- c. À Seção de Gerência de Hardware:
 1. Emitir guia de movimentação e transferência de bens patrimoniais, sempre que a movimentação dos bens de informática implicar a substituição de agente responsável;
 2. Efetuar o recolhimento imediato dos bens transferidos indevidamente para o uso da ASSTJ e informar o feito à Seção de Controle do Patrimônio, para a atualização dos respectivos dados no sistema Administra;
- d. À Seção de Rede de Telecomunicação Fixa e Móvel:
 1. Emitir guia de movimentação e transferência de bens patrimoniais, sempre que a movimentação dos bens de telefonia implicar a substituição de agente responsável;
 2. Atribuir formalmente a responsabilidade pelos aparelhos e linhas celulares aos efetivos usuários desses bens;
 3. Observar o disposto no art. 29, §1º, alínea g, do Ato nº 47/2006, isto é: fazer constar de sua carga tão somente os bens de seu próprio uso, passando a carga da unidade virtual "Depósito de Telefonia" todos os bens de telefonia considerados como reserva técnica ou que estejam em transição.
- e. À Seção de Controle do Patrimônio:
 1. Informar ao Diretor-Geral, por meio de um quadro sinótico, as providências já instauradas pela Administração do Tribunal com o objetivo de apurar as responsabilidades concernentes a cada um dos bens que se encontravam em processo de localização, destacando os que não são objeto de exame em nenhum processo administrativo;
 2. Observar, na movimentação dos bens patrimoniais, as disposições regulamentares relativas aos controles internos de gestão e sempre com o conhecimento da Seção de Controle do Patrimônio;



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

3. Efetuar o recolhimento imediato dos bens que não se encontram fisicamente nas dependências das unidades patrimoniais constantes dos controles documentais e atualizar os respectivos dados no sistema Administra;
4. Regularizar, em coordenação com a Seção de Rede de Telecomunicação Fixa e Móvel, a atribuição formal da responsabilidade dos aparelhos celulares de patrimônio nº 152881 e 154880;
5. Verificar a existência de bens móveis patrimoniais do STJ sob a guarda e o uso de cessionárias, em desacordo com as disposições estabelecidas no termo de cessão, de modo a regularizar a situação.

117. No exercício de 2010, a CAUD prosseguirá no acompanhamento das ações relativas aos controles dos bens patrimoniais do Tribunal por meio dos trabalhos da Comissão de Inventário Geral de Bens Permanentes 2010, a ter início previsto para agosto, conforme determina o art. 35, caput, do Ato MP nº 47/2006.

118. Com relação às doações de bens patrimoniais do STJ, no exercício de 2010 está sendo realizado trabalho de auditoria específico, a ser noticiado em 2011, na Tomada de Contas Anual.

119. No que se refere a gestão financeira do órgão, foi realizada auditoria contábil referente à adequação dos saldos das disponibilidades financeiras (Relatório de Auditoria 3/2009). No Relatório de Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2009 estão apresentados mais detalhes sobre o trabalho, inclusive quanto às recomendações e às providências adotadas.

XIII – PENDÊNCIAS DE TOMADAS DE CONTAS ANTERIORES

120. Com relação às pendências constatadas em exercícios anteriores, encontram-se regularizadas ou em fase de regularização, conforme informações constantes do Anexo IV - Pendências Tomadas de Contas Anteriores.

XIV – CONCLUSÃO

121. Após os exames realizados, manifestamo-nos pela conformidade de conteúdos apresentados nas peças do processo de contas relativo ao exercício de 2009.

Em face do exame realizado e da não evidenciação de atos de gestão que resultassem em prejuízo ao Erário ou que comprometessem a probidade dos responsáveis, no período a que se refere esta Tomada de Contas, concluímos pela **REGULARIDADE** da gestão, **SEM RESSALVAS**, emitindo o competente Certificado de Auditoria em anexo.

Brasília, 30 de junho de 2010.

Cláudia Maria Lopes Dantas
Coordenadora de Auditoria

Suely Amaral de Medeiros Santos
Coordenadora de Orientação e
Acompanhamento da Gestão Administrativa

Marli Renata Mazepas
Coordenadora de Orientação e Acompanhamento da Gestão de Pessoal



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

ANEXO I

Reapresentação de Peça do Relatório de Gestão: Movimentação de Créditos Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa (*)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	Valores Pagos		
	Exercícios					
	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal						
319092	2.089.097,65	-	2.089.097,65	-	2.089.097,65	-
319192	63.675,27	-	63.675,27	-	63.675,27	-
319113	17.002,26	-	17.002,26	-	17.002,26	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida						
1º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais elementos do grupo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3- Outras Despesas Correntes						
339039	1.820.733,66	2.305.161,55	1.820.733,66	2.305.161,55	1.820.733,66	2.305.161,55
339092	62.725,34	-	62.725,34	-	62.725,34	-
339139	14.000,00	-	14.000,00	-	14.000,00	-
Demais elementos do grupo	4.100,00	518,45	4.100,00	518,45	4.100,00	518,45

(*) Créditos recebidos por descentralização do Conselho de Justiça Federal (2008 - Grupo 1: R\$ 2.169.775,18; Grupo 3: R\$ 1.901.559,00 / 2009 - Grupo 3: R\$ 2.305.680,00)

(**) Não houve inscrição de Restos a Pagar não Processados, nos exercícios de 2008 e 2009, referentes a Créditos Recebidos por Movimentação.



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

ANEXO II
Relação dos Procedimentos Licitatórios Analisados
(Critério de Amostragem estabelecido no Regulamento dos Serviços da
Secretaria: Portaria STJ 101/2009)

PROCESSO	MOTIVO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
STJ 7659/08	Necessidade de ampliar central telefônica.	Pregão Eletrônico 006/09	Aquisição de solução para ampliação da central telefônica.	R\$ 645.500,00	Siemens Enterprise Communications Tecnologia da Informação	67.071.001/0003-60
STJ 9166/09	Material de consumo para informática.	Pregão Eletrônico 017/09	Registro de Preços para Aquisição de cartuchos de fitas do tipo LTO III e etiquetas de polietileno com código de barras para cartuchos LTO III.	R\$ 337.795,00	Terra Dois Comércio e Serviços de Informática Ltda. e Interlabel Indústria de Etiquetas Ltda – EPP	374.961.63/0001-12 075373.54/0001-42
STJ 9518//09	Material de utilização da Seção de Copa.	Pregão Eletrônico 020/09	Fornecimento de gêneros alimentícios.	R\$ 168.195,18	Psiu Alimentos Ltda.	371.537.15/0001-94
STJ 1367/09	Manutenção dos veículos.	Pregão Eletrônico 089/09	Fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos das marcas General Motors, Fiat, Volkswagen, Mercedes Benz e Peugeot para os veículos de propriedade do STJ.	R\$ 237.285,91	Bradisel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda.	00.728.162/0001-40
STJ 1524/09	Funcionamento e operação da rede de informática.	Pregão Eletrônico 109/09	Aquisição de licenças de uso dos softwares, sunopsis(Oracle, data integrator) eQ-Ware e prestação dos serviços de suporte à utilização dos softwares, suporte técnico ao desenvolvimento operação assistida, assistência técnica, atualização de versões, transferência de tecnologia e garantia de funcionamento.	R\$ 1.897.499,00	Splenda Serviços de Consultoria em Informática Ltda.	07.142.221/0001-43
STJ 2420/09	Serviço de telefonia.	Pregão Eletrônico 114/09	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC local e STFC longa distância nacional.	R\$ 1.184.777,61	Brasil Telecom S/A.	76.535.764/0001-43

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

PROCESSO	MOTIVO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
STJ 8148/08	Necessidade de pesquisa.	Pregão Eletrônico 033/09	Fornecimento de livros nacionais comercializados no Brasil por editor ou distribuidora e/ou livraria especializada.	R\$ 156.624,00	RC Livraria, Distribuidora e Comércio de Livros Ltda.	03.366.664/0001-67
STJ 9519/08	Material de consumo.	Pregão Eletrônico 035/09	Contratação de fornecimento de água mineral natural ou potável de mesa.	R\$ 236.676,00	Natal Alves Rodrigues Alimentos ME.	04.04.108.5000-107
STJ 3684/09	Reposição de material de consumo.	Pregão Eletrônico 252/09	Registro de Preços para aquisição de cartuchos tonalizadores.	R\$ 342.455,00	Mr Computer Informática Comércio e Importação Ltda.	00.495.124/0001-95
STJ 11441/09	Funcionamento e operação da rede de informática.	Pregão Eletrônico 316/09	Registro de preços para aquisição de servidores tipo rack, servidores RISC, recks, placas fibre channel, placas de rede, placas CNA, softwares de virtualização e replicação e suporte presencial, compreendendo ainda os respectivos serviços de instalação e configuração, garantia de funcionamento e assistência técnica.	R\$ 9.409.890,56	Ação Informática Brasil Ltda.	81.627.838/0001-01
STJ 6918/09	Manutenção do sistema elétrico.	Concorrência 01/09	Fornecimento e instalação de energia ininterrupta de alta eficiência com potência mínima de 225 KW, paralelo, redundante, incluindo o fornecimento e instalação de quadro de entrada de energia dos NO BREAKS, quadro de saída de energia estabilizada e quadro de BYPAS externo.	R\$ 1.162.231,00	Eaton Power Solution Ltda.	62.532.007/0007-05
STJ 7446/08	Terceirização	Pregão Presencial 024/09	Prestação de serviços de secretariado e messageiria.	R\$ 7.510.156,92	HIGITERC – Higienização Ltda.	073.599.67/0001-03
STJ 1154/09	Material de consumo.	Pregão Presencial 111/09	Registro de Preços para eventual aquisição de papel para uso em escritório.	R\$ 356.944,00	Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda. e E. K. More Papéis Epp	26.976.381/0001-32 e 09.548.254/0001-13
STJ	Terceirização	Pregão	Prestação de serviço de	R\$ 2.270.275,00	ÁGIL Serviços	72.620.735/0001-29

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

PROCESSO	MOTIVO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
3245/09		Presencial 187/09	prevenção e combate a incêndios e acidentes, salvamentos e primeiros socorros.		Especiais Ltda.	
STJ 7278/09 (*)	Atender a infraestrutura de hardware exigida pelo novo sistema de andamento processual do STJ.	Pregão Eletrônico 289/09	Aquisição de monitores de LCD.	R\$ 1.040.100,00	CDI – Informática e Serviços Ltda. – ME	01.884.169/0001-14
STJ 4767/09 (*)	Necessidade de gerenciamento integral dos riscos com aumento da segurança dos registros produzidos pelos diversos computadores.	Pregão Eletrônico 013/09	Contratação de solução de correlação de eventos, gerenciamento de incidentes.	R\$ 504.000,00	Mahvla Telecom Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda.	06:277.077/0001-90
STJ 4639/09 (*)	Necessidade estratégica para viabilizar a expansão das áreas de armazenamento de dados.	Pregão Eletrônico 260/09	Aquisição de sistema de armazenamento por endereçamento – CAS.	R\$ 7.598.295,40	Vert Soluções em Informática Ltda.	02.277.205/0001-44
STJ 9865/09 (*)	Necessidade de nova solução de mensageiria e colaboração em função de recorrentes problemas no uso do software IBM Lótus Domino Cerviz.	Pregão Eletrônico 343/09	Aquisição de licenças clientes (para MS Exchange Server).	R\$ 719.460,00	B2BR Business to Business Informática do Brasil S.A.	01.162.636/0001-00
STJ 8950/09 (*)	Necessidade de softwares de replicação que integrem nativamente com a plataforma de virtualização VMware em uso no STJ.	Pregão Eletrônico 316/09	Aquisição de servidores tipo rack, software e suporte.	R\$ 563.084,00	LTA RH Informática Comércio Representações Ltda.	94.316.916/0001-07

(*) Processos cuja análise se encontra em fase de conclusão na COAD/SCI.



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

ANEXO III

Avaliação da Regularidade dos Atos Relativos à Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

DADOS DA LICITAÇÃO				DADOS DA CONTRATAÇÃO				
NÚMERO DO PROCESSO	FUNDA-MENTO LEGAL	RESPONSÁVEL PELA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		NÚMERO DO CONTRATO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA		OBJETO	VALOR
		NOME	CPF		NOME	CNPJ		
0049/2009	25/II	Lener Taplion Silva Azevedo Alessandro Garcia Vieira	036.488.486-07 505.517.361-00	S/C	Marcello Torres Organização e Eventos S/C Ltda.	05.053.089/0001-78	Palestra sobre gestão empresarial	24.625,00
0366/2009 (Relatório SADID nº 158/2009)	24/VIII	Lener Taplion Silva Azevedo Adriana Ramos de Almeida	036.488.486-07 484.347.011-20	043/2009	Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC	09.168.704/0001-42	Distribuição de Publicidade Legal	50.150,00
0856/2009 Análise em fase de conclusão na COAD/SADID (Relatório SADID Nº 015/2010)	24/XX	Lener Taplion Silva Azevedo Adriana Ramos de Almeida	036.488.486-07 484.347.011-20	020/2009	Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE	26.444.653/0001-53	Serviço de apoio operacional à digitalização eletrônica de documentos	830.392,20
1345/2009	24/V	Clodoaldo Silveira Neto Adriana Ramos de Almeida	385.959.071-53 484.347.011-20	S/C	Unifila Brasil Indústria Metalúrgica Ltda.	53.475.570/0001-02	Aquisição de corda com pino de acoplamento (material de proteção e segurança)	7.500,00
1453/2008 (Relatório SADID nº 007/2009)	24/V	José Luiz Lourenço da Silva João Rodrigues Guimarães Filho	480.231.671-20 042.552.751-49	S/C	M A Zanelato e Cia Ltda.	72.548.506/0001-40	Aquisição de material odontológico	1.328,79
1458/2009 (Relatório SADID nº 036/2010)	25/I	Lener Taplion Silva Azevedo	036.488.486-07	063/2009	Padrão ix Informática Sistemas Abertos S.ª	26.460.584/0001-71	Serviço de suporte para licença de acesso simultâneo	84.514,81

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

DADOS DA LICITAÇÃO				DADOS DA CONTRATAÇÃO				
NÚMERO DO PROCESSO	FUNDA- MENTO LEGAL	RESPONSÁVEL PELA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		NÚMERO DO CONTRA TO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA		OBJETO	VALOR
		NOME	CPF		NOME	CNPJ		
		Adriana Ramos de Almeida	484.347.011-20				de software	
1662/2009 (Relatório SADID nº 097/2009)	24/XIII	Lener Taplion Silva Azevedo Adriana Ramos de Almeida	036.488.486-07 484.347.011-20	037/2009	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF FUNAP	003.495.108/0001-90	Programa de ressocialização de sentenciados	636.012,00
1663/2009 Análise em fase de conclusão na COAD/SADID (Relatório SADID nº 079/2010)	24/IV	Athayde Fontoura Filho	426.847.067-00	014/2009	Ágil Serviços Especiais Ltda.	72.620.735/0001-29	Serviço de borracharia e limpeza de veículos	65.228,47
2158/2008 (Relatório SADID nº 011/2009)	24/IV	José Luiz Lourenço da Silva	480.231.671-20	024/2008	Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda.	00.358.432/0001-79	Serviço de conservação predial e marcenaria.	51.800,79
2345/2009 (Relatório SADID nº 014/2009)	24/XIII	Athayde Fontoura Filho	426.847.067-00	S/C	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF FUNAP	003.495.108/0001-90	Programa de ressocialização de sentenciados	798.120,00
2895/2009 Análise em fase de conclusão na COAD/SADID (Relatório SADID nº 104/2009)	24/IV	Alessandro Garcia Vieira Adriana Ramos de Almeida	505.517.361-00 484.347.011-20	029/2009	Monteverde Comércio e Indústria Ltda	33.584.665/0005-72	Contratação emergencial para prestação de serviços de desenvolvimento de habilidade psicopedagógicas.	37.007,07
2896/2009 (Relatório SADID nº 054/2009)	24/IV	Alessandro Garcia Vieira Adriana Ramos de Almeida	505.517.361-00 484.347.011-20	031/2009	Ágil Serviços Especiais Ltda.	72.620.735/0001-29	Contratação emergencial para prestação de serviços de apoio administrativo na área de prevenção e combate a incêndios e acidentes.	1.244.075,67

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

DADOS DA LICITAÇÃO				DADOS DA CONTRATAÇÃO				
NÚMERO DO PROCESSO	FUNDA- MENTO LEGAL	RESPONSÁVEL PELA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		NÚMERO DO CONTRA TO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA		OBJETO	VALOR
		NOME	CPF		NOME	CNPJ		
2917/2009 (Relatório SADID nº 039/2010)	24/IV	Adriana Ramos de Almeida	484.347.011- 20	030/2009	Monteverde Comércio e Indústria Ltda	33.584.665/000 5-72	Serviço de encapamen- to de processos.	365.866,62
3048/2006 (Relatório SADID nº 044/2010)	25/II	Alessandro Garcia Vieira	505.517.361- 00	111/2006	Staefa Control System Ltda.	26.241.737/000 1-90	Serviços de supervisão e operação do sistema de automação predial.	568.452,84
		Flávio Grucci Silva	473.855.701- 78					
3390/2009	25/I	Lener Taplion Silva Azevedo	036.488.486- 07	S/C	Editora Fórum Ltda.	41.769.803/000 1-92	Assinatura da biblioteca digital.	22.620,00
		Adriana Ramos de Almeida	484.347.011- 20					
3807/2009 (Relatório SADID nºs 68/2009 e 153/2009)	24/XIII	Clodoaldo Silveira Neto	385.959.071- 53	049/2009	Centro de Ensino Unificado de Brasília Ltda.	00.059.857/000 1-87	Curso de Pós- Graduação Lato Sensu	980.000,00
4252/2007 (Relatório SADID nº 024/2009)	25/II	José Luiz Lourenço da Silva	480.231.671- 20	079/2007	Eládio Luiz da Silva Lecey	009.184.150-04	Serviços técnicos especializa- do de coordenação de atividades p/ implantação de ações p/ implemen- tação da ENFAM	96.000,00
		Flávio Grucci Silva	473.855.701- 78					
4528/2008 (Relatório SADID Nº 005/2009)	25/I	Lener Taplion Silva Azevedo	036.488.486- 07	094/2008	Tecnocoop Sistemas - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Processament o de Dados Ltda	28.194.611/000 1-37	Atualização e manutenção de software	105.179,00
		Adriana Ramos de Almeida	484.347.011- 20					
4595/2007 (Relatório SADID Nº)	24/IV	José Luiz Lourenço da Silva	480.231.671- 20	078/2007	Capital Empresa de Serviços	00.358.432/000 1-79	Serviço de atendimento telefônico.	40.332,04

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

DADOS DA LICITAÇÃO				DADOS DA CONTRATAÇÃO				
NÚMERO DO PROCESSO	FUNDA- MENTO LEGAL	RESPONSÁVEL PELA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		NÚMERO DO CONTRA TO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA		OBJETO	VALOR
		NOME	CPF		NOME	CNPJ		
010/2009)		Flávio Grucci Silva	473.855.701- 78		Gerais Ltda.			
4596/2009 (Relatório SADID Nº 087/2010)	24/XIII	Alessandro Garcia Vieira Adriana Ramos de Almeida	505.517.361- 00 484.347.011- 20	078/2009	Brisa - Sociedade para o desenvolvimen to da Tecnologia da Informática	59.938.217/000 1-90	Serviço de consultoria para diagnóstico e recomenda- ção para implantação do processo judicial eletrônico.	659.174,00
4649/2009 (Relatório SADID nº 073/2010)	24/IV	José Luiz Lourenço da Silva Adriana Ramos Almeida	480.231.671- 20 484.347.011- 20	045/2009	Ágil Serviços Especiais Ltda.	72.620.735/000 1-29	Serviço de lavador de veículos e borracheiro.	75.961,75
4939/2009 Análise em fase de conclusão na COAD/SADID Relatório SADID nº 058/2010)	25/I	Ednalva A Ferreira Adriana Ramos de Almeida	438.602.221- 04 484.347.011- 20	S/C	Telemikro Telecomunicaç ões	24.904.526/000 1-64	Aquisição de software	5.280,00
4991/2009 (Relatório SADID nº 038/2010)	24/IV	Alessandro Garcia Vieira	505.517.361- 00	048/2009	Monteverde Comércio e Indústria Ltda	33.584.665/000 5-72	Serviço de limpeza, higienização e conservação , auxiliar de estocagem, de copeiragem e preparo de alimentos, atendimento telefônico, de marcenaria e pintura	5.156.922,90
5235/2008 está sob diligência do TCU	25/CAPUT/I	Adriana Ramos de Almeida	484.347.011- 20	110/2008	ACECO TI Ltda.	43.209.436/000 1-06	Fornecimen- to e prestação dos serviços	4.518.090,00

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

DADOS DA LICITAÇÃO				DADOS DA CONTRATAÇÃO				
NÚMERO DO PROCESSO	FUNDA- MENTO LEGAL	RESPONSÁVEL PELA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		NÚMERO DO CONTRA TO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA		OBJETO	VALOR
		NOME	CPF		NOME	CNPJ		
(Relatório SADID nºs 042/2009 e 012/2010)							de montagem e instalação, nas dependên- cias do STJ, de ambiente de alta disponibilida de denominado Sala-Cofre.	
6655/2008 (Relatório SADID nº 109/2010)	24/V	Márcia de Carvalho Adriana Ramos de Almeida	152.491.231- 04 484.347.011- 20	033/2009	Première Distribuidora de Veículos Ltda.	02.457.732/000 2-11	Serviço de revisão de veículos, durante o período de garantia do fabricante	53.971,20
6970/2008 (Relatório SADID nº 053/2009)	25/I	Lener Taplion Silva Azevedo Adriana Ramos Almeida	036.488.486- 07 484.347.011- 20	016/2009	Amplex Consultoria e Desenvolvime nto de Sistemas Ltda.	74.050.519/000 1-10	Atualização e manutenção de software	13.223,00
7304/2009 Análise em fase de conclusão na COAD/SADID (Relatório SADID nº 164/2010)	25/I	Vanessa de Almeida Castro Adriana Ramos de Almeida	853.245.071- 72 484.347.011- 20	S/C	Zênite Informação e Consultoria S/A	86.781.069/000 1-15	Renovação de periodicos.	12.371,00
7762/2009 Análise em fase de conclusão na COAD/SADID (Relatório SADID nº 174/2010)	25/I	Vanessa de Almeida Castro Adriana Ramos de Almeida	853.245.071- 72 484.347.011- 20	S/C	Editora Forum Ltda	41.769.803/000 1-92	Assinatura de periódico.	26.095,00
8029/2008	25/I	Ideraldo Luiz Carvalho Adriana Novais Teixeira	433.091.519- 72 308.098.941- 49	S/C	Editora Forum Ltda	41.769.803/000 1-92	Renovação de periodicos.	10.980,00
8146/2008 (Relatório SADID nº 049/2009)	24/V	Adriana Ramos Almeida	484.347.011- 20	S/C	Pejoma Tecnologia e Comércio de Informática Ltda - EPP	04.158.278/000 1-42	Aquisição de fragmenta- dora de papeis	10.050,00

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

DADOS DA LICITAÇÃO				DADOS DA CONTRATAÇÃO				
NÚMERO DO PROCESSO	FUNDA- MENTO LEGAL	RESPONSÁVEL PELA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		NÚMERO DO CONTRA TO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA		OBJETO	VALOR
		NOME	CPF		NOME	CNPJ		
8797/2008 (Relatório SADID nº 043/2009)	25/I	Lener Taplion Silva Azevedo	036.488.486- 07	S/C	Editora Forum Ltda	041.769.803/00 01-92	Renovação de periodicos.	18.050,00
9705/2009 Análise em fase de conclusão na COAD/SADID (Relatório SADID nº 177/2010)	25/I	Vanessa de Almeida Castro	853.245.071- 72	S/C	Editora NDJ Ltda	54.102.785/000 1-32	Assinatura de periódico BLC - Boletim de Licitações e Contratos.	44.730,00
10902/2009 Análise em fase de conclusão na COAD/SADID (Relatório SADID nº 083/2010)	24/IV	Lener Taplion Silva Azevedo	036.488.486- 07	S/C	Aeroclima Serviços Técnicos Ltda.	32.912.750/000 1-26	Aquisição e Instalação de ar condiciona- do	112.540,40

(*) A avaliação da regularidade dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de que trata este Anexo, consta do item IV do Relatório de Auditoria de Gestão.



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

ANEXO IV

PENDÊNCIAS DE TOMADAS DE CONTAS ANTERIORES

IV.1. COORDENADORIA DE AUDITORIA – CAUD

Registre-se que as situações em que as pendências foram consideradas parcialmente atendidas, em decorrência de providências da Administração que ainda estão em curso, serão objeto de monitoramento por esta SCI, até o efetivo saneamento.

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
1	Processo STJ 5664/2002 - Acertos nos proventos e adiantamento da Gratificação Natalina de ex-pensionista.	60 (TC 2005)	Segundo informado na TCA 2007, a Seção de Pagamento de Magistrados, Pensionistas e Aposentados – SEPMAG/SULP, após tomar conhecimento do falecimento de Hilda Pereira Vieira, pensionista estatutária falecida em 7/5/2004, verificou a existência de débito no valor de R\$ 1.149,35, referente a acertos nos proventos e adiantamento da Gratificação Natalina. O sucessor foi notificado a quitar o débito, porém inicialmente não o fez. Após alguns trâmites exaustivamente detalhados nos Relatórios de Auditoria de Gestão anteriores, o herdeiro quitou o débito parcelando em 5 vezes o recolhimento, conforme os documentos de nº 2009RA660650, 2009RA765110, 2009RA855302, 2009RA946177, 2010RA002922.	Regularizado
2	Processo PA 0325/1992 - Pensão Estatutária paga indevidamente a pensionista falecida.	61 (TC 2005)	Encontrava-se pendente na TC 2007 a devolução de Pensão Estatutária paga à ex-pensionista Dulce Pessoa Barreto, falecida em 6/8/1999, e indevidamente sacada por Dulce Moraes Mendonça. Em continuidade ao relatado no Processo de Contas/2008, no qual o último andamento foi o encaminhamento à Assessoria Jurídica – AJU/ST para manifestação, informamos que em Parecer de 24/6/2009, ratificado pelo Sr. Diretor-Geral, aquela Assessoria opinou pela comunicação ao Juízo da Vara de Órfãos e Sucessores da Comarca onde tinha domicílio a ex-pensionista e solicitação da conta do juízo para depósito dos valores, para que se proceda nos termos dos arts. 1819/1820 do CC, c/c 1142 e seguintes do CPC. Sugeriu, ainda, no que se refere à localização de possível herdeiro colateral da falecida, contato com a Polícia Federal, quanto à possibilidade de levantamento da informação em tela em seus cadastros. Tais recomendações foram ratificadas pelo Diretor-Geral, porém, em 14/8/2009, houve reorientação das medidas a serem adotadas, adotando as sugeridas pela Secretária de Gestão de Pessoas, à fl. 131 dos autos. Assim, a Advocacia-Geral da União deverá ser comunicada quanto à existência dos valores pagos indevidamente pelo STJ à Sr. ^a Dulce Barreto, para que tome as medidas legais cabíveis, conforme previsão contida no Ato nº 250/2003, do STJ. Com relação a recomendação efetuada no item 13, convênio com o SISOB, para cumprimento da recomendação, foi aberto o processo STJ 8152/2008, o qual está sendo acompanhado por esta SCI. Foi apresentada minuta da Portaria que prevê pena de responsabilidade pelo uso indevido da informação sigilosa. Em novembro a minuta foi aprovada pela SGP. A minuta do Termo de	Em atendimento



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
			Cooperação – versão STJ foi encaminhada ao INSS através do Ofício 575/SAF em 21/10/2009, sem resposta até a presente data.	
3	Processo STJ 4967/2004 – Pregão Presencial nº 72/2004 Empresa contratada – Santa Helena Urbanização e Obras Ltda. Objeto – Prestação de serviços de limpeza e conservação	35-3 (TC 2004)	Após a assinatura do Contrato, as empresas PROJEL – Planejamento Organização e Pesquisas Ltda., e VIRTUAL Service Empresa de Serviços Gerais Ltda impetraram Mandado de Segurança Individual (processo 2004.34.00.043533-0) e Ação Ordinária (processo 2004.34.00.045438-8), requerendo a suspensão da licitação, cujo mérito está sendo examinado pela Seção Judiciária do DF – Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Consultados em 30/3/2010, temos: - Processo 2004.34.00.043533-0: andamento de 25/11/2009, "Baixa Arquivados" e - Processo 2004.34.00.045438-8: andamento de 29/9/2008, "Baixa Arquivados".	Regularizado
4	Nota Auditoria nº 4/2002 – revisão da base de dados de RH.	58-13 (TC 2003)	A revisão iniciou-se em 2003, dos anos mais recentes até 1989, data da criação do STJ. Foi concluída a revisão dos lançamentos efetuados na base de dados no exercício de 1992 em 28/2/2010 (Memorando 26/2010/CEPIF/SGP, de 15/3/2010). A CAUD continua acompanhando os resultados dos trabalhos realizados com base nos relatórios enviados pela SGP.	Regularizada em Parte
5	Ação de Reintegração de Posse do imóvel funcional situado na SQN 412 Bloco J Apto 208 da reserva técnica do STJ – Processo nº 96.00.02911-3/DF – SJDF (Processo STJ 658/2005 - ocupação de imóvel funcional).	58-17 (TC 2003)	Segundo informações do Chefe da Seção de Apoio Logístico, apresentadas no Memorando nº 14/2010, de 29/3/2010, a posse do imóvel situado à SQN 412, Bloco J, Apto 208 foi restituída ao STJ, no dia 8/3/2010, conforme se constata no Ofício nº1637/2010-AGU/PRU1/NSAA/edspg.	Regularizada
6	Processo STJ 9611/2008 – Auditoria na conciliação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SARH e o SIAFI – Relatório de Auditoria 2/2008	Anexo IV item 1.1.4 (TC 2008)	Os ajustes e lançamentos possíveis foram feitos. (em razão do encerramento do exercício de 2008, não houve a possibilidade de proceder a alguns deles). A SAF/COFI está ciente de que deverá atentar para que todos os documentos contábeis, inclusive originados de ajustes efetuados após a apropriação da folha, sejam incluídos nos autos, de forma que a instrução processual e a análise <i>a posteriori</i> não sejam prejudicadas.	Regularizada
7	Nota de Auditoria nº 6/2006 Processo STJ 4079/2005 (cópia do Processo 4450/2000) Existência de Adiantamentos de Gratificação Natalina não devolvidos	Anexo V, Item 12 (TC 2008)	Reposição ao erário de valores existentes em nome de André Valladares Ribeiro, pensionista do ministro Joaquim Justino Ribeiro - Acórdão TCU nº 722/2009: Com relação ao Ofício nº 37, da Secretaria de Gestão de Pessoas, que estipulava o prazo de 60 dias para devolução dos valores recebidos indevidamente. Não houve manifestação do interessado. <u>Em 2/julho/2009</u> – encaminhado pelo Sr. Diretor-Geral, para inscrição em Dívida Ativa da União o original do Processo STJ 4450/2000, em que se apurou a responsabilidade do expansionista (Of. nº 253/GDG). <u>Em 22/julho/2009</u> – efetuado o registro contábil de Créditos Administrativos Decorrentes da Folha de Pagamentos – conta 11226.01.00, 2009NL000696, em nome do ex pensionista, no valor de R\$ 462.913,98.	Regularizado



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
8	Bem patrimonial pendente de localização - Computador de mão tipo handhelds (tombamento nº 121681)	72-2007	Bem em processo de localização. O Processo STJ 5050/2008 encontra-se atualmente na Secretaria do Tribunal para providências com vistas à localização.	Em atendimento
9	Bem patrimonial pendente de localização - Monitor (tombamento nº 121078)	72-2007	Bem localizado, em 22/6/2009, conforme informação da Seção de Controle de Patrimônio no Sistema Administra. Em 23/07/2009, bem doado consoante o disposto no Processo STJ 6334/2009.	Regularizado
10	Bens patrimoniais pendentes de localização - transmissores sem fio (tombamentos nºs 125824, 125826, 125827), receptores de microfone sem fio (tombamentos nºs 125828, 125830 e 125834).	72-2007	No Processo STJ 6702/2008, a Comissão Permanente Disciplinar apurou a responsabilidade, quantificou preliminarmente o dano causado ao Erário e recomendou, em seu relatório datado de 26/4/2010, a remessa de cópia dos autos à Advocacia-Geral da União, para promoção de ação judicial de ressarcimento dos cofres públicos, porquanto o responsável não é hodiernamente servidor público. Em análise posterior pela SCI, verificou-se falha na apuração dos valores a serem informados para AGU e foi solicitada retificação.	Em atendimento
11	Bem patrimonial pendente de localização - Sistema de segurança, material (tombamento nº 96160)	72-2007	Bem localizado, em 10/5/2010, conforme informação da Seção de Controle de Patrimônio no Sistema Administra.	Regularizado
12	Bens patrimoniais pendentes de localização - modulador de canais (tombamento nº 87917) e decodificadores digitais (tombamentos nºs 87916 e 87915)	72-2007	Em 19/5/2010 o responsável autorizou o débito relativo ao montante atualizado dos bens desaparecidos.	Regularizado
13	Bem patrimonial pendente de localização - Mesa em madeira (tombamento nº 24942)	72-2007	Bem localizado, em 22/06/2009, conforme informação da Seção de Controle do Patrimônio no Sistema Administra.	Regularizada
14	Bem patrimonial pendente de localização - Poltrona executiva, para interlocutor (tombamento nº 8841)	72-2007	Bem localizado, em 22/06/2009, conforme informação da Seção de Controle do Patrimônio no Sistema Administra.	Regularizada
15	Monitoramento de Auditoria na percepção da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS (art. 17 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006) STJ 4043/2009	Anexo V da TC 2008, item 1.1.1	1. Questão envolvendo a definição do que seriam “funções de segurança” e em quais unidades seriam exercidas, de modo a possibilitar o pagamento da GAS de forma objetiva. Ponto de Auditoria 2.1: “A regra vigente hoje no STJ para pagamento da GAS não abrange todas as situações existentes uma vez que não há definição objetiva do que são ‘funções de segurança’ e quais unidades possuem tais atribuições.” Diante da divergência entre a Secretaria de Controle Interno e a Secretaria de Gestão de Pessoas acerca da recomendação de “constituir uma comissão com a finalidade, entre outras, de realizar o mapeamento das unidades do Tribunal em que sejam exercidas atividades de segurança observando, na oportunidade, as competências formais das unidades mapeadas.”; o processo foi apreciado pelo Conselho de Administração, fls. 63, sob a relatoria do Sr. Ministro Ari Pargendler. Em Sessão do dia 3/12/2009 o Conselho decidiu, por unanimidade, “... constituir comissão para apontar, de forma exaustiva, o rol de atividades relacionadas às ‘funções de segurança’, listando nominalmente os servidores que percebem a Gratificação de Atividade de Segurança com a identificação da unidade em que trabalham e	Em atendimento.



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
			<p>dos serviços que prestam – tudo com a finalidade de instruir eventual reforma da regulamentação das atividades de segurança no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do voto do Relator”. (fls. 67: Ata da Sessão – BS Eletrônico de 16/12/2009) Em despacho nº 01/2010, do dia 11/03/2010, solicitamos à SGP que a CAUD fosse informada da constituição formal da comissão e do cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos por ela. Sendo assim, aguardaremos o atendimento desta solicitação.</p> <p>2. Questão envolvendo valores recebidos por servidores que não faziam jus à GAS em razão de não exercerem “funções de segurança”: Conforme consta nos autos, fls. 36/37, a Coordenadoria de Pagamento procedeu à suspensão do pagamento da gratificação, e iniciou os processos administrativos para devolução dos valores recebidos indevidamente (STJ 5080/2009 – Marcus Vinícius Rebello e 5081/2009 José Gomes da Silva). Entretanto, o Sr. Diretor-Geral deferiu requerimento dos servidores em 21/10/2009, conforme publicação no BS-BDJUR de 11/12/2009 – fls 71 do Processo STJ 6335/2009, conforme a seguir: “Defiro o pedido, no sentido de restabelecer o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), a partir de 1º/6/2009: suspender a devolução dos valores referente ao período de 11/3 a 31/5/2009 relativos à GAS; manter a devolução da GAS referente ao período de 22/6 a 18/12/2007.” De ordem do Sr. Secretário de Controle Interno esse assunto será retomado depois de concluídos os trabalhos da Comissão mencionada no item anterior.</p>	
	Monitoramento de Auditoria na percepção da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS (art. 17 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006) STJ 4043/2009	Anexo V da TC 2008, item 1.1.1	<p>3. Questão envolvendo a gestão de recursos humanos na SSE, ante o aumento do contingente de servidores de segurança, inicialmente ocorrido com a concessão da GAS, e a previsão superavitária de contratação de postos de trabalho de contrato afim. Foi justificado pelo gestor que a Secretaria de Segurança - SSE sofreu inchaços e envaziamentos no quadro de servidores, em consequência de alterações nos normativos internos quanto ao pagamento da GAS (atrelada à lotação na SSE ou não). Entretanto, essas alterações não foram tão significativas a ponto de influenciarem a política de gestão. Inicialmente foi justificado que os agentes seriam aproveitados (e para isso foram treinados), para atuarem junto às portarias, com a chegada dos novos equipamentos de segurança nas portarias – pátios, e que haveria, portanto, uma revisão dos quantitativos de vigilantes. Isso não se concretizou: embora não tenham havido alterações significativas no quadro de servidores da segurança, atualmente os vigilantes operam os referidos equipamentos e não houve diminuição das terceirizações. Conforme verificado na Auditoria Operacional sobre o Processo de Terceirização no STJ (Relatório de Auditoria nº 4/2009 – Processo STJ 4089/2009), a problemática que envolve as terceirizações do STJ é mais ampla e já está sendo tratada de uma forma geral naquele processo, razão pela qual verificou-se infrutífera o tratamento isolado da questão na presente auditoria. Vale ressaltar a resposta do Sr. Secretário de Segurança no STJ</p>	



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
			<p>4089/2009, fls. 117/118, qua alega não poder realizar suas atividades com qualidade se reduzir o efetivo de terceirizados que atuam naquela unidade, citando, inclusive, servidores que possuem idade próxima da aposentadoria e com problemas de saúde, fatores limitadores da sua força de trabalho. Tais afirmações apontam para sérios indícios:</p> <ul style="list-style-type: none">- de sobreposição de função, na prática, entre agentes e vigilantes, embora as atribuições formais não se confundam;- pagamento de GAS a servidores que não estejam em condições e que, portanto, não desempenhem efetivamente as funções de segurança. <p>A SCI acompanhará os itens 1 e 2. Quanto ao item 3 a questão será acompanhada, como já mencionado, na auditoria de terceirização.</p>	
16	Monitoramento do Inventário Geral de Bens Permanentes – Exercícios 2009 – STJ 6917/2009.	Anexo IV da TC 2008, item 1.3	<p>Como já informado nas contas de 2009, os Inventários Gerais de Bens Permanentes dos exercícios de 2006, 2007 e 2008 não foram realizados integralmente.</p> <p>Para o exercício de 2009, o Sr. Secretário de Controle Interno determinou à CAUD o acompanhamento das ações da Comissão de Inventário Geral de Bens Permanentes, constituída pela Portaria 336/DG, de 28/5/2009. Foram expedidas várias recomendações que estão sendo acompanhadas no Processo STJ nº 3949/2009, que se encontra atualmente centralizado na Secretaria do Tribunal, em processo de cumprimento de diligências. As principais recomendações estão relacionadas no item XII – Avaliação da Posição Patrimonial e Financeira da Entidade do Relatório de Auditoria de Gestão.</p>	Em atendimento
17	STJ 761/2008 – Contrato STJ 113/2007 - Capital Empresa de Serviços Gerais	TC2008 Anexo IV item 1.2	<p>Na vigência do contrato a contratada emitiu nota fiscal de "remessa" para obter ressarcimento pelo material fornecido. O documento não pode ser considerado documento fiscal hábil.</p> <p>Foi recomendada pela SCI a adequação dos procedimentos de forma a solicitar da empresa a Nota Fiscal de venda. Foi oficiado a contratada sobre a nota fiscal de "remessa". Parecer da Assessoria Jurídica deliberou quanto ao pagamento somente após emissão de correta NF e recolhimento dos impostos devidos, que somente poderá ocorrer após assinatura de Termo Aditivo. No exercício de 2009 a empresa encerrou as atividades em razão do falecimento do proprietário, não sendo mais possível a regularização solicitada. Os valores devidos estão sendo considerados na apuração dos créditos da empresa, conforme relatado no Anexo IV Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2009, item 1.2.</p>	Regularizado
18	Auditoria no Sistema de Pagamento de Pessoal - Processo STJ 9386/2008.	TC2008 – Anexo IV – Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2008	<p>Foi realizada auditoria no Sistema de Pagamento de Pessoal do Tribunal, com início no exercício financeiro de 2008 e término em 2009. Teve como objetivo avaliar os processos de trabalho das coordenadorias relacionadas ao pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais decorrentes do exercício de cargos, funções comissionadas ou cargos em comissão, proventos de aposentadorias e pensões, obrigações trabalhistas patronais, gratificações, indenizações, adicionais e licenças remuneradas. A auditoria foi concluída em abril de 2009. O processo permanece desde então com o Ministro Vice-Presidente para providências cabíveis, razão pela qual não houve monitoramento.</p>	Em atendimento
19	Processos submetidos à	TC2008 – Relatório da	<p>Além dos Processos STJ 2327/2008 e 6702/2008, já tratados separadamente neste quadro de pendências, os Processos</p>	Em atendimento



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
	CPD	Comissão Permanente Disciplinar	9030/2008 e 4775/2007 tiveram as seguintes decisões, respectivamente: - Em 4/11/2009 o Diretor-Geral acolheu a conclusão à que chegou a CPD e determinou o arquivamento dos autos; e - O Processo está sob a relatoria do Min. Ari Pargendler, já foi devidamente instruído, e aguarda julgamento.	
20	Monitoramento de Auditoria no Processo de Concessão de Passagens Aéreas a Magistrados e Servidores do STJ – Processo STJ 3520/2009 - Relatório de Auditoria nº. 8/2007	TC2008 – Anexo IV – Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2008	Durante o ano de 2009, foi realizado monitoramento da auditoria, realizada em 2007, nos controles internos relativos à concessão de passagens aéreas a magistrados e servidores do STJ. Foram monitoradas as recomendações que se encontravam pendentes de atendimento, relativas ao achado 'Falhas na prestação de contas', e expedidas outras novas, dentre elas:- Formular proposta de alteração da Resolução STJ nº.1 de 12/04/2007, incluindo: . Previsão de responsabilização dos servidores que não apresentarem os devidos comprovantes de viagem a serviço no prazo estabelecido; . Artigo específico, permitindo que a comprovação de participação em evento externo de capacitação, junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, sirva também como comprovação de viagem; . A obrigatoriedade de emissão de uma única passagem por deslocamento para cada servidor ou Magistrado, com data e horário definidos, visando prevenir a incidência de multas indevidas; . A obrigatoriedade de apresentação de justificativa, por parte do superior hierárquico, no caso de alteração de horário ou data da viagem, quando já emitida a passagem. - Interagir com a Secretaria de Tecnologia da Informação para o desenvolvimento do Módulo de Diárias e Passagens no Sistema Administra. No monitoramento realizado constatou-se que a minuta da resolução foi submetida ao Conselho de Administração para análise e o Módulo de Diárias e Passagens está sendo desenvolvido no Sistema <i>Agilis</i> . Faltam alguns ajustes para sua implantação definitiva.	Em atendimento
21	Relatório de Auditoria nº 7/2007 - Final – Auditoria no Sistema de Manutenção Predial	TC2008 – Anexo IV - Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2008	Os monitoramentos das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria nº 7/2007 e do Relatório de Análise de Gestão 1/2008 - Contratos de Serviços Gerais foram tratados na Auditoria no Processo de Terceirização – Relatório nº 4/2009, constante do Anexo de Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas.	Regularizado
22	Relatório de Auditoria nº 1/2009 – STJ 9267/2008 - Contrato STJ nº136/2006 – Fundação Pe. Anchieta Monitoramento de Auditoria	TC2008 – Anexo IV - Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2008	O início das relações contratuais entre a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista Rádio e TV Educativa - FPA e o STJ, para serviços afins ao Contrato STJ 136/2006 data de 2/3/2004, quando foi assinado o Contrato STJ 41/2004, seguido do STJ 64/2005, de 27/4/2005. A Secretaria de Controle Interno (Coordenadorias de Auditoria - CAUD e de Orientação e Acompanhamento da Gestão Administrativa – COAD), acompanharam a execução dos referidos contratos como parte da rotina da COAD e de forma pontual, pela CAUD. O primeiro produto do acompanhamento da CAUD foi o Relatório de Análise de Gestão 2/2007. Em razão da relevância dos achados, foi realizada nova auditoria em 2008, que deu origem ao Relatório de Auditoria nº 1/2009, mencionado na TC 2008, anexo	Regularizado (no que tange ao distrato do contrato STJ 136/2006)



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
			<p>IV, item 1.1.6 (Acórdão nº 2432/2009 - TCU - 1ª Câmara). Seguiram-se dois monitoramentos: o primeiro resultou na informação acrescida ao Processo STJ 9267/2008, de 31/3/2009, fls. 52/54, e o segundo na informação constante do Processo STJ 4094/2009, de 12/6/2009, fls. 4/9. Foi expedida também mais uma informação no Processo STJ 9267/2008, em 22/10/2009, fls. 91/97, que tratou do Relatório Final da Comissão Especial designada pela Portaria STJ nº 348/2009/DG, por determinação do Exmº Sr. Ministro Presidente, nos termos propostos pelo Sr. Secretário de Controle Interno, quais sejam, de se constituir "... comissão para trabalhar em prazo determinado, com o propósito de conduzir os procedimentos de distrato referentes ao Contrato STJ nº 136/2006 e ulterior contratação visando a continuidade dos serviços prestados. À referida comissão deverá ser atribuída a competência de apurar eventuais prejuízos decorrentes da execução do contrato objeto do distrato, objetivando à compensação com os valores devidos à contratada, se for o caso. Caso a medida sugerida não logre o êxito esperado e remanesçam indícios de dano ao erário, a Administração deverá proceder à imediata instauração de Tomada de Contas Especial visando à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e ao ressarcimento ao erário." (Processo STJ 9267/2008). A Comissão, em seu relatório final, concluiu "pela ausência de ilegalidades que abalem a higidez do contrato celebrado com a FPA e a sua execução. Além disso, dos elementos coligidos, não foi possível apontar despesas que configurassem lesão ao erário". Após análise do relatório, a Coordenadoria de Auditoria não vislumbrou considerações que pudessem alterar o teor dos achados relacionados no Relatório de Auditoria, uma vez que se encontram baseados na norma legal pertinente. A manifestação desta Coordenadoria foi encaminhada para análise do Sr. Diretor-Geral.</p> <p>Em continuidade às informações solicitadas pelo TCU, foram retomadas as verificações com um <u>3º monitoramento</u> com vistas a prestar informações atualizadas no Processo de Contas referente ao exercício de 2009 e em razão de nova contratação em substituição à anteriormente auditada. Em substituição, com objeto semelhante, foi contratada a Fundação Renato Azeredo - FRA - Processo STJ 9184/2009 - Contrato STJ 26/2010, assinado em 9/4/2010, por meio de dispensa de licitação fundamentada no inciso XIII da Lei 8.666/2006, no valor de R\$ 10.504.698,00. Quanto ao distrato da contratação anterior, o termo foi assinado com efeitos a partir de 30/5/2010.</p> <p>Realizou-se um apanhado de todos os pontos elencados no Processo de Tomada de Contas de 2008, relativos a falhas verificadas na contratação da Fundação Padre Anchieta, para realizar análise da nova contratação efetuada. As conclusões foram encaminhadas para a Administração Superior para ciência e providências necessárias e serão relatadas nas próximas contas.</p>	



ANEXO IV - Continuação

PENDÊNCIAS DE TOMADAS DE CONTAS ANTERIORES

IV.2. COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – COAD

Registre-se que as situações em que as pendências foram consideradas parcialmente atendidas, em decorrência de providências da Administração que ainda estão em curso, serão objeto de monitoramento por esta SCI, até o efetivo saneamento.

Seq.	Referência	Item da TC	Situação Atual	Status
1	Solicitação de providências com vistas à regularização das divergências verificadas nos salários pagos em relação aos que foram contratados. RELATÓRIO DE ANÁLISE n.º 32/07	TC 2007 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	Houve o pagamento de salários por meio de recibo e foi solicitado que a empresa procedesse ao recolhimento dos encargos trabalhistas sobre os valores pagos. Observamos que embora a área gestora tivesse solicitado a apresentação dos comprovantes do recolhimento até o momento a empresa não encaminhou a documentação requerida. Ante as tentativas infrutíferas de regularizar a pendência junto à empresa responsável e considerando a baixa materialidade envolvida (R\$ 800,00), o STJ não mais acompanhará o caso. Foi sugerido comunicação à DRT .	Regularizado
2	Solicitação de providências com vistas à regularização das divergências verificadas nos salários pagos em relação aos que foram contratados. RELATÓRIO DE ANÁLISE n.º 22/07	TC 2007 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	A Administração oficiou à empresa para que fizesse o acerto nas carteiras profissionais dos funcionários, com o recolhimento dos tributos. Ocorre que, até aquele momento, tais acertos não haviam sido concluídos, tendo a empresa Pólo pedido prorrogação de prazo por duas vezes. Além disso, a Administração oficiou aos órgãos competentes (Receita e Delegacia do Trabalho), os quais fizeram gestões junto à empresa, inclusive tendo sido lavrado auto de infração, ratificando as irregularidades apontadas pela SCI. Por último, a Secretaria de Administração e Finanças juntou aos autos os documentos relacionados à regularização das pendências, os quais foram analisados pelas unidades responsáveis que concluíram pela conformidade das providências adotadas. Após análise da SCI foi sugerida a baixa da diligência.	Regularizado



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC	Situação Atual	Status
3	Solicitação de providências com vistas a impedir a manutenção de irregularidades verificadas na execução do contrato (realização de despesas sem cobertura contratual, pagamento de despesas não previstas no contrato, liquidação de despesas superior ao contratado). Solicitação de providências com vistas à imediata instrução de procedimento licitatório visando à contratação dos serviços de telefonia móvel. RELATÓRIO DE ANÁLISE n.º 54/2009 (STJ 409/2006)	TC 2007 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	Sobre esse mesmo assunto a COAD recomendou à Administração (Relatório COAD-SADID n.ºs 005/2008, de 6/11/2008 - STJ 5077/2006 e COAD-SADID 54/09) que promovesse a revisão e alteração da Resolução nº 04, de 08/05/2002 e da Instrução Normativa nº 07, de 18/07/2007, com vistas a estabelecer a obrigatoriedade do usuário de utilizar o código da operadora contratada pelo Tribunal, sob pena de responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços que forem utilizados fora do padrão contratado. Em despacho constante do processo STJ 409/2006, o titular da SAF informa que após várias providências no âmbito das unidades envolvidas, foi elaborada minuta do ato normativo sobre a utilização dos serviços de telefonia, que foi submetida ao Conselho de Administração para apreciação e deliberação sobre o assunto. O Assunto está sendo tratado nos autos do processo STJ 5077/2006.	Em andamento
4	Esclarecer a que categoria (Especial ou de Representação) pertence os veículos de que trata o item 3 da ata de RP. RELATÓRIO COAD-SALIC Nº 19/2008, DE 16/04/2008 (STJ 5370/2007, ATA RP 50/2007. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	TC-2008 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	A Coordenadoria de Compras e Contratos, por meio da Seção de Especificação e Registro de Preços, adotou as providências necessárias para reclassificar os veículos, registrados indevidamente como de "representação", para veículos "especiais". no sistema patrimonial desta Corte, a fim de adequar a nomenclatura à legislação pertinente, conforme se constata às fls. 297/312.	Regularizada
5	Justificar os motivos ensejadores de se estipular o valor de salário acima do piso da categoria. Proposta da contratada de auxílio-alimentação inferior ao contido no edital. RELATÓRIO COAD-SALIC Nº 18/2008 DE 30/4/2008 (STJ 8080/2006, CONTRATO 30/2007. SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, BORRACHARIA E SUPERVISÃO)	TC-2008 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	Com relação à fixação de salários, abordada nos parágrafos 3/6 do Relatório de Análise COAD-SALIC nº 018/2008 (fls. 1575/1577), esta Secretaria reformula a sua recomendação, adequando-a ao novo entendimento do Tribunal de Contas da União, acerca da matéria, comunicada ao STJ por meio do Ofício Nº 1104/2009 – TCU/SECEX-3, de 11/08/2009, enviado ao Diretor-Geral.	Regularizada
6	Adequar o valor do contrato ao valor do lance ofertado pela empresa, bem como substituir a proposta apresentada. Corrigir a ocorrência de equívoco em cláusula contratual, bem como, o valor informado na disponibilidade orçamentária difere do fixado na primeira versão do Projeto Básico. Juntar aos autos extrato de publicação do DOU do resultado do julgamento do pregão. RELATÓRIO COAD-SALIC Nº 036/2008, EM 20/8/2008 (STJ 3648/2007. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2007. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2007. CONTRATOS 232/2007 E 233/2007. AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEO-CONFERÊNCIA).	TC-2008 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	A Secretaria de Administração e Finanças, a CPL, a Coordenadoria de Infraestrutura e Produção, a Coordenadoria de Compras e Contratos e a Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestaram os esclarecimentos que julgaram cabíveis, além de tomarem as providências necessárias ao saneamento dos pontos questionados por esta unidade de controle, como se observa às fls. 817, 820/822, 877, 882, 907/908 e 970, respectivamente.	Regularizada



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC	Situação Atual	Status
7	Esclarecer a não desclassificação de empresa, bem como a definição do número de bombeiros destinados à cobertura do Prédio da Administração. RELATÓRIO COAD-SALIC Nº 007/2008, EM 18/1/2008 (STJ 4281/2006. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2006. CONTRATO 009/2007. CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS).	TC-2008 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	A Comissão Permanente de Licitação à fl. 712 e a Coordenadoria de Segurança às fls. 1.083/1.084, tomaram ciência, bem como prestaram os esclarecimentos que julgaram cabíveis em relação aos questionamentos suscitados por esta unidade de controle, pelo que damos por encerradas nossas diligências.	Regularizada
8	Juntar aos autos, os documentos originais na forma estabelecida no instrumento convocatório. Observar que estão ausentes no preâmbulo do edital, a data e o horário da realização do pregão 211/2007, bem como, a autorização do certame. Esclarecer convenientemente, informando o preço total unitário que estará sendo desembolsado por cada licença adquirida e se esse está compatível com o de mercado. Relatório COAD-SALIC nº 51/2008, em 30/9/2008 (STJ 6591/2007. Licitação. Pregão Eletrônico n. 211/2007. Aquisição de Licenças e Atualização do "software Lótus Notes").	TC-2008 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	A Comissão Permanente de Licitação e a Coordenadoria de Infra-Estrutura e Produção tomaram ciência e, também, apresentaram os esclarecimentos que julgaram cabíveis em relação aos questionamentos levantados por esta unidade de controle, como se observa, respectivamente, às fls. 313 e 315.	Regularizada
9	Juntar aos autos cópia da página do DOU contendo o extrato do resultado de julgamento da licitação. Aguardar justificativas complementares da unidade gestora quanto à pertinência do acréscimo solicitado como condição para efetivação de TA. O Ministro Presidente determinou a suspensão do TA. Relatório COAD-SALIC n. 56/2008, em 21/10/2008 (STJ 7084/2007. Licitação. Pregão Eletrônico n. 213/2007. Contrato n. 201/2007. Aquisição de licença de software para arcabouço de portal correlatos.	TC-2008 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	A Coordenadoria de Desenvolvimento, por intermédio da Unidade Gestora – a Seção de Sustentação, tomou ciência e prestou os esclarecimentos que julgou cabíveis em relação aos questionamentos suscitados por esta Unidade de controle, como se observa às fls. 1.580 a 1.583. Observamos, também, às fls 2.032 e 2.033, que a Comissão Permanente de Licitação juntou aos autos cópia do extrato de publicação do resultado do julgamento e tomou ciência do disposto no § 10 e da mesma forma à fl. 2.034 a Coordenadoria de Compras e Contratos tomou ciência em relação aos §§ 10 e 11. Estamos aguardando a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar.	Em atendimento



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC	Situação Atual	Status
10	<ul style="list-style-type: none">- Improriedades verificadas por ocasião do faturamento dos serviços, com a recomendação de que a área gestora oriente a empresa para que esta faça o destaque correto do valor gasto a título de material.- Improriedades verificadas no preenchimento do documento de cobrança.- Não apresentação da GFIP, mesmo existindo prestação de serviços com emprego de mão-de-obra. Orientação no sentido de que seja promovido aditamento para inclusão de tal exigência. Relatório de Análise COAD/SADEC 46/08 e 54/09 – Processo STJ 6423/06.	TC-2008 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	<p>EM RAZÃO DA AUDITORIA REALIZADA NO ÂMBITO DESTE PROCESSO AS PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS PERDERAM O OBJETO.</p> <p>Os gestores do contrato 136/2006 convocaram a Fundação Padre Anchieta, em 04/09/2008, com a finalidade de alertá-la quanto as impropriedades verificadas no preenchimento de notas fiscais, mês de referência, valores unitários e data de emissão que deverá ser posterior à realização dos serviços contratados. Em relação à orientação para que seja promovido aditamento para inclusão da exigência da apresentação da GFIP, informamos que, em razão das recomendações feitas pela Secretaria de Controle Interno, como resultado de auditoria referente ao Contrato 136/2006, aquela unidade gestora trabalha, no momento, com projeto básico, para a correção das irregularidades apontadas.</p> <p>- Foi firmado o contrato STJ 26/2010 (Processo STJ 9184/2009), no valor de R\$ 10.504.698,00, o qual foi objeto de análise pela SCI e posteriormente encaminhado ao Diretor-Geral para conhecimento e providências.</p>	N/A
11	<ul style="list-style-type: none">- Solicitação de esclarecimentos quanto ao reajustamento dos preços contratados.- Recomendação no sentido de que seja celebrado Termo Aditivo para ajuste do valor do contrato." Relatório de Análise COAD/SADEC 54/08 – Proc. STJ 957/2007	TC-2008 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	<p>A Seção de Embarque, apresentou a memória de cálculo dos valores pagos a títulos de telefone, luz e água, bem como solicitou a elaboração de termo aditivo para adequação do valor do contrato, só que até o momento o mencionado termo aditivo não foi celebrado.</p> <p>Em que pese a solicitação da unidade gestora para elaboração do termo aditivo, até a presente data não houve a celebração do instrumento e o contrato corre o risco de ter suas despesas extrapoladas antes do término de sua vigência. O assunto foi reiterado no ano de 2009 por meio dos Relatórios COAD/SADEC n.ºs 81/09, 95/09 e 95/09.</p>	Em atendimento
12	<ul style="list-style-type: none">- Pagamento de adicional noturno sem a contrapartida no contrato, e por meio de recibo, sem a informação na SEFIP e na Folha de Pagamento.- Improriedades relacionadas ao faturamento dos serviços, bem como ausência da documentação suporte. Relatório de Análise COAD/SADEC 48/08, Proc. 3215/2007, Contrato 30/07.	TC-2008 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	<p>Consta nos autos apenas a manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças. Embora haja despacho encaminhando o processo à Coordenadoria de Transportes não há manifestação da mencionada unidade, restando pendente a adoção das providências requeridas em nosso relatório. 81/2009.</p> <p>O contrato foi rescindido em 11/09/2009 e as questões tratadas no mencionado relatório foram reiteradas por meio do RA 13/2010 e os autos retornaram em mar/2010 e estão na SADEC para análise das providências adotadas.</p>	Em atendimento
13	<p>Realização de despesa inadequada ou desnecessária, tendo em vista que o Secretário de Serviços Integrados de Saúde, afirma que o aparelho adquirido já foi pago e não tem aproveitamento naquela unidade. Apurar a responsabilidade, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar. Relatório COAD-SADID nº 06/2008 – STJ 3067/2007</p>	TC-2008 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	<p>Processo encontra-se na Comissão Permanente Disciplinar até a presente data.</p> <p>Foi aberto processo de sindicância para apuração de responsabilidade e o processo passou a compor o STJ 9030/2008, que está na CPD.</p>	Regularizado



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC	Situação Atual	Status
14	O objeto teve amparo legal no art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/93, no entanto, esta unidade de controle entende que por se tratar de contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, (FUB/UnB) o amparo legal mais apropriado é o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso IV, Lei 8.666/93. Despacho nº 56/2008 - STJ 4909/2007	TC-2008 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	Processo encontra-se na AJU/DG até a presente data. Aguardando ciência da ASJ e da SAF. O processo não retornou e foi solicitado para análise das providências adotadas.	Em atendimento



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

ANEXO IV - Continuação

PENDÊNCIAS DE TOMADAS DE CONTAS ANTERIORES

IV.3. COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAL – COAP

Registre-se que as situações em que as pendências foram consideradas parcialmente atendidas, em decorrência de providências da Administração que ainda estão em curso, serão objeto de monitoramento por esta SCI, até o efetivo saneamento.

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
1	Relatório de Análise – RA 7/2007- COAP STJ 3734/2007 Gratificação natalina - Viabilidade de alterar o Ato STJ nº 122/2001, para que a gratificação natalina referente à substituição de FC/CJ seja calculada com base no total de dias exercidos no período.	Anexo III – Item II – TC 2007	O entendimento em vigor referente à substituição de FC ou CJ para o cálculo da gratificação natalina é que a retribuição deve ocorrer pela contagem de dias por mês-calendário. Assim caso o servidor venha a substituir 10 dias em um mês, 10 dias em outro e 10 no seguinte (num total de 30 dias), não será considerada para o cálculo da gratificação. Por outro lado, se o servidor substituir 15 dias em um mês, terá direito a 1/12 avos da substituição no cálculo da natalina. A discussão foi remetida ao processo STJ 6376/2000, que trata do regulamento da gratificação natalina. O processo encontra-se na AJU, desde 27.10.2009	Regularizada em parte.
2	RA 11/2007-COAP STJ 5782/2007 Opção Informar a norma ou fundamento que ampare o pagamento da Opção (art. 193 da Lei nº 8.112/90) a onze servidores.	Anexo III – Item II – TC 2007	A matéria foi instruída no Processo Administrativo PA nº 327/1996, da servidora S021835 (um dos onze servidores referidos na recomendação). Sobre o assunto, houve manifestação da Assessoria Jurídica - AJU/ST (Parecer nº 36, de 15.5.2008). O processo está na Assessoria Especial da Presidência para emissão de parecer.	Regularizada em parte.
3	RA 12/2007 STJ 8129/2007 Gratificação de Atividade de Segurança – GAS 1- Estudo para identificar as lotações e as atividades compatíveis com o pagamento da GAS; 2-Dimensionamento do quantitativo dos servidores da Secretaria de Segurança – SSE ; 3- Revisão do pagamento de GAS a três servidores.	Anexo III – item II – TC 2007	1- Verifica-se que, atualmente, a Administração tem condições de efetuar o estudo para definir as áreas e atividades compatíveis com a percepção da GAS, uma vez que foi publicada a Portaria STJ nº 503, em 17 de novembro de 2008, na qual se definiu, no § 1º do art. 1º, que o servidor pode receber a GAS, estando lotado na Secretaria de Segurança - SSE ou em outra unidade, desde que no efetivo desempenho de atividade de segurança. Além disso, houve a criação da Descrição e Especificação de Cargos - DEC para o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa – Segurança e a atualização para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa – Segurança (Portaria nº 97, de 6 de abril de 2009, fl. 120), de forma que as atribuições pertinentes aos referidos cargos foram revistas e adequadas à realidade. Quanto ao mapeamento das atividades relacionadas às funções de segurança, o Conselho de Administração decidiu, na sessão do dia 3.12.2009, constituir comissão com essa finalidade, para instruir eventual reforma da regulamentação do assunto, no âmbito do STJ. Para cumprir essa determinação, o Diretor-Geral emitiu a Portaria STJ nº 195, em 22.4.2010. 2- A COAP utilizou a TLC em vigor à época de sua manifestação,	As pendências referentes à GAS serão acompanhadas pela Coordenadoria de Auditoria, que também realizou auditoria na matéria.



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
			<p>isto é, a Tabela aprovada pela Portaria nº 55, de 1º de março de 2007.</p> <p>Em 28.4.2009, a SSE tem 159 servidores lotados, ou seja, está dentro do limite fixado pela TLC.</p> <p>Em princípio, esse ponto está atendido, porém pode ter alteração após a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria STJ nº 195/2010.</p> <p>3- Com relação aos servidores S013700 e S025407, a própria SGP concluiu que eles não executavam atividades relacionadas a cargo de segurança, no período em que estiveram lotados na Coordenadoria de Serviços Gerais - COSG. Ainda que a Portaria nº 503/2008 autorize o pagamento da GAS a servidores lotados em áreas que não a SSE, eles não foram beneficiados com essa alteração, pois não estavam no efetivo desempenho das atividades de segurança.</p> <p>Portanto, deve-se providenciar o ressarcimento da GAS paga aos servidores S013700 e S025407, no período de 22.6.2007 a 18.12.2007.</p> <p>Os servidores, desde 11.3.2009, foram lotados novamente na COSG e vêm recebendo normalmente a GAS. Falta informar o fundamento para que eles recebam a referida vantagem.</p> <p>No que diz respeito ao servidor S031830, é razoável aguardar o estudo recomendado (ver recomendação 1), para, se necessário, tomar providências.</p>	
4	RA 15/2007 - COAP STJ 8652/2007 (Processo virtual STJ 966/2010) Incorporação de quintos/décimos Demonstrar as informações utilizadas para a incorporação dos quintos de duas servidoras.	Anexo III – item II – TC 2007	<p>Com relação à servidora S020642, observa-se que o processo PA 786/1995 foi analisado e validado por esta unidade.</p> <p>Quanto à servidora S021037, a revisão da concessão já foi analisada no processo STJ 28/2008, porém não houve desconto na ficha financeira referente aos valores pagos a maior, não obstante a decisão do Conselho de Administração, em caso análogo, de que cabe devolução de valores recebidos indevidamente, em decorrência de falha operacional, mesmo que de boa-fé. O processo está na área de pessoal para as providências complementares.</p>	Regularizada em parte
5	RA 16/2007-COAP STJ 8653/2007 Adicional de Qualificação – AQ - pós-graduação Interromper o pagamento de AQ a uma servidora, cedida ao IBAMA (autarquia).	Anexo III – item II – TC 2007	<p>Ocorre que, conforme a Portaria nº 228, de 17 de junho de 2008, cópia à fl. 161, a servidora teve sua cessão prorrogada para exercer cargo em comissão no Ministério do Meio Ambiente, que é um órgão da administração direta.</p> <p>Considera-se suprida a recomendação no que se refere ao caso concreto. Quanto ao procedimento, em tese, todavia, ratifica-se o entendimento desta Unidade de Controle, no sentido de que, por ausência de previsão legal, não é devida a concessão de AQ a servidores cedidos a entidades da administração indireta.</p>	Regularizada.
6	RA 1/2008/COAP STJ 648/2008 Assistência pré-escolar 2- Efetuar os ajustes dos descontos do custeio do Auxílio Pré-Escolar para os servidores: S020634, S034031, S036662, S040023, S047788,	Anexo IV – Item 2.2 – TC 2008	<p>2) S034031: a SIS justificou que, por tratar-se de servidora do quadro, nada havia a ser feito;</p> <p>- S020634: justificou que o servidor deixaria de receber o benefício em partir de novembro de 2008.</p> <p>- S047931: foi solicitada a comprovação da renda externa atual.</p> <p>- S051637: foi atualizada a renda atual.</p> <p>- S051645: justificou que o servidor deixaria de receber o benefício em partir de setembro de 2007.</p> <p>- S036662 e S040023: foi informado que o "teto máximo foi</p>	Regularizada em parte



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
	S047931, S051637 e S051645;		calculado a débito na participação". - S047788: foi informado que o servidor foi devolvido. Processo está na Coordenadoria de Benefícios para concluir o atendimento à recomendação.	
7	RA nº 6/2008/COAP STJ 1900/2008 Vencimento, GAJ e Auxílio-Alimentação 1- Rever a situação dos servidores de matrículas S034970, S042964, S043570, com base nos dispositivos do anexo IV da Portaria Conjunta nº 1/2007, que alterou os requisitos necessários à concessão de promoção para os servidores que não estavam no padrão inicial da classe, na edição da Lei nº 11.416/2006.	Anexo IV – Item 2.2 – TC 2008	1- Foi concedida promoção aos servidores relacionados, tendo em vista o disposto no art. 94, IX, do Regulamento da Secretaria, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 1 – STF/Tribunais Superiores, de 7 de março de 2007 e na Resolução nº 19, de 28 de outubro de 2005. No entanto, resta pendente o pagamento dos valores decorrentes deste ato administrativo, que está sendo tratado no processo PSTJ 822/2009. Os valores referentes aos servidores S034970 e S042964 foram devidamente pagos na folha normal de agosto de 2008 e na folha suplementar de agosto de 2009. Quanto às quantias devidas ao servidor S043570, observa-se divergência de entendimento no que diz respeito à incidência de correção monetária sobre valores devolvidos. A COAP está realizando trabalho de acompanhamento sobre o tema e após sua conclusão emitirá opinião sobre o procedimento adotado.	Regularizada em parte
8	RA nº 8/2008/COAP STJ 4181/2008 Adicional de Insalubridade 1- Constar no SARH o valor do vencimento básico recebido no órgão de origem pelos servidores requisitados. 2- Proceder ao desconto dos valores pagos a mais aos servidores: S037391, S037405, S024141, S039149, S038053, S039513 e S037774 3- Explicar o motivo do pagamento à servidora S037014, uma vez que, no período analisado, estava gestante e, portanto deveria estar afastada de suas atividades ou do local insalubre	Anexo IV – Item 2.2 – TC 2008	Em 2009, o processo estava na Assessoria Jurídica - ST para análise dos assuntos tratados no RA. 1- CPAG informou que já houve a demanda para alteração do módulo de salário externo do SARH, contudo, o projeto encontra-se suspenso devido a outras prioridades e à iminência de aquisição de um novo sistema. Informa ainda que “a partir da publicação da Portaria nº 299, de 7 de julho de 2008 (fl. 15), a informação sobre o vencimento básico do servidor cedido ao STJ não está sendo mais utilizada para o cálculo da rubrica de adicional de insalubridade, visto que todos são detentores de cargo/função comissionados”. Porém, a COAP considerou que essa informação é necessária para o cálculo de outras rubricas e reiterou a recomendação. 2- Os valores já foram anotados no sistema de Controle de Créditos/Débitos do SARH e foram enviados comunicados aos servidores para ciência e posterior desconto. Observa-se que, para a servidora S037391, faltou calcular 27 dias, referentes ao mês de novembro de 2008. Com relação aos demais casos, o valor calculado corresponde ao devido. Convém informar que os valores começaram a ser repostos no mês de novembro/2009, no entanto, a reposição foi suspensa em dezembro/2009, em virtude de decisão judicial (STJ 11334/2009); 6- A SIS informou que houve reclamações por parte das servidoras afetadas pelo afastamento e resistência à mudança de atividades. O caso foi submetido à Assessoria Jurídica da Secretaria do Tribunal – AJU/ST (Parecer nº 690/2009), que concluiu pela não devolução de valores a esse título, com relação aos dias efetivamente trabalhados, não se estendendo, porém, ao pagamento durante a licença gestante. A CPAG, com base no entendimento da AJU/ST, efetuou os cálculos relativos à devolução da rubrica do adicional de insalubridade.	Regularizadas em parte (recs.1 e 2) e Regularizada (rec. 6)
9	RA nº 9/2008/COAP STJ 4524/2008 Adicional Noturno	Anexo IV – Item 2.2 – TC 2008	1- Acrescentaram a rubrica “0451 – Adicional de Qualificação” na tabela “dbo.incidencias”. Posteriormente, a SGP informou que a rubrica Teto Constitucional foi retirada da relação de	Regularizada



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
	1- Atualizar a tabela de rubricas incidentes.		incidentes sobre o Adicional Noturno. Confirmou-se a informação, via SQL, que o procedimento foi realizado.	
10	RA nº 12/2008/COAP STJ 6531/2008 - Reenquadramento Lei nº 11.416/2006 1- Recalcular os valores devidos a título de reenquadramento à servidora S025687 e providenciar o desconto do que foi pago a maior. Verificar se a mesma divergência ocorreu em outros casos não tratados no trabalho; 2- Recalcular a correção monetária, tomando a diferença efetiva entre a remuneração anterior e a nova como base de cálculo. Efetuar os ajustes dos créditos dos beneficiários, caso necessário.	Anexo IV – Item 2.2 – TC 2008	1- A incorreção foi confirmada pela CPAG e os valores pagos a maior estão em processo de cobrança. Informou ainda que não foram encontradas ocorrências semelhantes para outros servidores. 2- A CPAG manifestou compartilhar do mesmo entendimento da COAP quanto à questão. Desta forma, o procedimento adotado nessa questão decorreu de processamento errôneo. Foram efetuados os cálculos dos valores pagos a maior e estão em curso procedimentos para cobrança do montante pago a maior. O processo está na Assessoria Jurídica AJU/ST, para análise.	Regularizada (rec.1) e regularizada em parte (rec. 2)
11	RA nº 13/2008/COAP STJ 7295/2008 Adicional por Tempo de Serviço 1- Esclarecer as divergências apontadas na Tabela 4, quanto ao cálculo do anuênio dos servidores S018656, S019547, S019890, S021118, S023927, S026403, S034848 e S034872; 2- Proceder aos lançamentos das averbações referidas na Tabela 5 no Histórico Funcional dos servidores S008677, S018656, S021118, S026411, S026632, S027108, S035330, S050355 e S053389.	Anexo IV – Item 2.2 – TC 2008	1- A Seção de Direitos do Servidor - SEDIR informou que a revisão dos anuênios será realizada nos respectivos processos de averbação de tempo de serviço. Quanto ao servidor S018656 (PA 3645/89), desaverbaram-se 2098 dias relativos ao tempo de serviço não comprovado no TFR. Não foram revisadas, em face da decadência, as seguintes averbações: S019890 (STJ 8255/2008) e S019547 (PA 259/1991). Para os demais processos, está-se aguardando a revisão da SEDIR. 2- A SGP informou que as averbações referentes aos servidores S008677, S018656, S021118, S026411, S026632 e S027108, já estavam lançadas no SARH. O problema está no relatório "HISTÓRICO FUNCIONAL" que, para alguns servidores, omite tempos averbados e lançados. Solicitaram-se providências à Secretaria de Tecnologia da Informação para sanar essa falha no sistema; - Foram lançadas as averbações dos servidores S050355 e S053389, de acordo com o "Histórico Funcional"; - Quanto à servidora S035330, a SGP informou que os documentos apresentados são insuficientes para averbar o tempo de serviço e por isso, solicitou-se, via ofício, ao órgão de origem, documentação referente ao tempo de serviço e as vantagens adquiridas. OTRF da 5ª Região enviou a Certidão de Tempo de serviço da servidora, regularizando a situação (STJ 7290/2008).	Regularizadas em parte.
12	RA nº 14/2008/COAP STJ 7296/2008 Reposições e indenizações ao Erário e controle de débitos no sistema SARH 1- Incluir, no cálculo dos valores a restituir a título	Anexo IV – Item 2.2 – TC 2008	1- A SGP informou que os débitos foram inscritos no Controle de Débitos e Créditos do SARH e que as providências relativas ao caso estão sendo efetivadas nos autos do processo STJ 7732/2006. Observou também que a recomendação não pode ser aplicada a todos os casos, uma vez que há uma situação específica para a qual não se mostra cabível a cobrança do valor total da decisão judicial. Convém informar que a análise	Regularizadas (recs. 1 e 6) e regularizada em parte (rec. 2)



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
	de Decisão Judicial (Função Comissionada), a quantia referente à rubrica "0246 - Dec. Judicial (Função Comissionada)", cujo valor na ocasião compôs a rubrica "Gratificação Natalina CJ/FC"; 2- Demonstrar como foi procedido o cálculo da atualização monetária do resíduo da dívida do servidor S033400, decorrente da "Decisão Judicial FC" (Processo STJ 3256/2005); 6- Definir e manter o padrão da informação da "Situação Atual" para casos semelhantes, bem como atribuir outros valores ao campo que definam melhor outras situações específicas, tais como, "Dívida Ativa", "Inventário" e "Repasse de outros Órgãos".		dos valores calculados será realizada no processo STJ 7732/2006, se for o caso. 2- A SGP revisou o cálculo do resíduo da dívida do servidor S033400 e apurou uma diferença, que será tratada em processo distinto. Verifica-se, no último quadro do demonstrativo de fl. 33, a ausência de valores referentes a lançamentos na rubrica "0023 – Gratificação Natalina FC" e na "0295 – Reposição 11,98% - Dec. Judicial FC", pagos em fevereiro/2007, o que repercutirá na quantia concernente à diferença devida. 6- A SGP informou que "o módulo de Controle de Débitos e Créditos para Servidores do SARH foi reformulado, com a inclusão de nova opção para a 'Situação Atual' " e ainda que "novos campos foram incluídos na tela de apresentação dos débitos/créditos". Observou que serão expedidas orientações internas a fim de definir e manter o padrão de informações a serem lançadas no Controle de Débitos e Créditos do SARH.	
13	Despacho COAP – STJ 105/2007 Divergência do valor pago ao servidor S047508 na rubrica de gratificação natalina quando do pagamento do reenquadramento.	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	A SGP detectou outras diferenças nas rubricas Vencimento e Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ referentes ao mês de outubro de 2006, bem como na mudança de padrão do servidor para a referência NIA3, em 28.12.2006. Com relação à diligência expedida, verifica-se que a unidade administrativa procedeu ao seu devido cumprimento. Com relação às diferenças detectadas pela unidade técnica, observa-se que os valores foram calculados devidamente e pagos na folha suplementar de agosto de 2009.	Regularizada
14	Despacho COAP – STJ 1380/2006 Verificar divergências no pagamento de diferença de adicional de férias – rubrica 0358.	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	A unidade administrativa demonstrou os cálculos para todos os servidores da citada diligência. Após esta demonstração, consideram-se sanados os questionamentos apontados.	Regularizada
15	Despacho COAP – STJ 2317/2006 1) Esclarecimentos sobre o pagamento do Adicional Noturno aos servidores que recebiam adicional de insalubridade no período e não foi incluído na base de cálculo	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	A unidade administrativa informou as providências adotadas para a regularização das situações elencadas na diligência, dentre elas a inclusão da rubrica "Adicional de Insalubridade" na base de cálculo do adicional noturno e a devolução, por parte dos servidores, do adicional noturno referente a março/2004, pago em duplicidade no mês de novembro 2004 (Folha Normal) e novembro de 2007 (Folha Suplementar).	Regularizada
16	Despacho COAP - STJ 2510/2001 - Pendência da devolução dos valores pagos ao servidor S008278, a título de	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	O valor devido foi calculado (R\$ 3.269,48 – original) e o servidor foi cientificado, contudo, o mesmo entrou com requerimento para não devolução. O processo estava sobrestado, aguardando decisão do processo STJ 694/2005, com situação análoga. Apesar do sobrestamento, esta unidade efetuou nova reco-	Regularizada em parte.



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
	proventos de aposentadoria relativos ao período de outubro de 2006 a setembro de 2007.		mendação. Com isso, o Diretor-Geral autorizou o desconto da quantia. A SGP procedeu ao desconto do valor original, restando pendente a correção monetária. O processo se encontra nesta área, para nova deliberação.	
17	Despacho COAP – STJ 2673/2000 Divergência de posicionamento na aplicação da correção monetária entre as Coordenadorias (COAP e Coordenadoria de Pagamento - CPAG). Sugeriu-se o encaminhamento do assunto ao Senhor Diretor-Geral.	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	A Diretoria-Geral enviou o processo à CPAG para análise da recomendação. A Seção de Conformidade apresentou casos de aplicação de correção monetária sobre débitos, bem como solicitou de outros órgãos informações sobre os procedimentos por eles adotados, em situações semelhantes. Por fim, encaminharam o processo a esta unidade, para manifestação. O processo encontra-se sobrestado nesta Coordenadoria, aguardando a conclusão de trabalho sobre o assunto 'Correção Monetária'.	Regularizada em parte.
18	Despacho COAP - STJ 4152/1997 2) No caso de vacância, utilizar no cálculo da devolução do "Adicional 1/3 de férias", a remuneração do servidor no mês de gozo das férias	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	A SGP posicionou-se de acordo com o entendimento desta unidade de controle, quando há necessidade de compensar valores pagos antecipadamente ao servidor com os valores a ele devidos, deve-se considerar a quantia efetivamente paga, não devendo ser recalculada essa antecipação com base na remuneração do mês de exoneração.	Regularizada
19	Despacho COAP - STJ 4472/2008 Esclarecer o pagamento em duplicidade para a servidora S019776, no valor de R\$ 7.334,73, no mês de julho de 2008, em razão de ela ter sido considerada, pelo sistema SARH, em duas situações distintas, quais sejam: aposentada e requisitada – devolvida	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	Verifica-se que foram realizados ajustes no código fonte do sistema SARH e que a referida quantia começou a ser devolvida pela servidora no mês de abril de 2009. Cabe destacar que a STI informou que após a alteração no código e a atualização no banco de produção, foram realizadas pesquisas na base de dados para verificar a existência de outros servidores requisitados e depois aposentados. A pesquisa não retornou nenhum outro servidor nas mesmas condições da citada servidora.	Regularizada
20	Despacho COAP - STJ 4560/2008 – Questionou-se que os valores calculados da conversão em pecúnia da licença prêmio ainda não haviam sido creditados ao servidor.	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	Verificou-se, no SARH, que o pagamento da licença-prêmio convertida em pecúnia foi realizado em janeiro de 2010.	Regularizada
21	Despacho COAP - STJ 7383/2006 Esclarecer sobre a percentagem utilizada para cálculo dos juros de mora.	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	Refeitos os cálculos pela área competente, foi identificado um pagamento a maior no valor de R\$ 140,70. Por meio do Ofício nº 37/SINPE, o fato foi comunicado ao ex-pensionista, que providenciou a quitação do débito.	Regularizada
22	Despacho COAP – STJ 7405/2007 A servidora de matrícula S025644 fazia jus ao AQ com efeitos financeiros a partir 1º/6/2006 e não a partir de 27/11/2006.	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	A Coordenadoria de Pagamento acatou o questionamento desta unidade de controle e informou que a servidora faz jus à quantia de R\$ 1.633,18.	Regularizada
23	Despacho COAP – STJ	Anexo IV –	Os valores apresentados dizem respeito aos proventos de	Regularizada



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009
(Lei nº 8.443/92, art. 9º, inciso III; IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº 102/2009 e alterações)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
	nº 5152/2000 Providências relativas à devolução de valores percebidos indevidamente pelo servidor, no período de 26/12/2006 a 17/12/2007.	Item 2.1 – TC 2008	aposentadoria, e rubricas afins, pagas no período supracitado. O montante apurado, R\$ 58.338,41, começou a ser descontado em abril/2008. Entretanto, em julho/2009, identificados créditos previdenciários relativos ao mesmo período e resíduo salarial a ser devolvido, procedeu-se à compensação desses com o total da dívida, apurando-se um saldo remanescente de R\$ 41.485,71, que começou a ser descontado em fevereiro/2010.	
24	Parecer COAP/SANAP nº 8/2008 – STJ 4019/2007 Questiona-se a concessão de Adicional de Qualificação ao servidor S022505, relativo ao curso de Especialização em Educação Física – Ginástica, Hidroginástica e Musculação.	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	A Seção de Registros Funcionais - SERIF justificou que a concessão ocorreu em virtude de correlação com as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação, nos termos da decisão administrativa constante no processo STJ nº 7168/2007. Sugeriu que o assunto fosse analisado pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral. O processo está nessa unidade para exame. Em 18.3.2010, foi publicada a Resolução STJ nº 2/2010, que incluiu como critério para concessão do AQ as atividades relacionadas à área de lotação do servidor, confirmando o entendimento administrativo.	Regularizada
25	Parecer Consultivo COAP nº 50/2008 STJ 5657/2004 Utilizar a correção monetária de agosto de 2007 no pagamento relativo à gratificação natalina e à substituição que não foram pagas tempestivamente.	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	No momento do pagamento, a correção monetária foi recalculada.	Regularizada
26	Parecer Consultivo COAP nº 74/2008 STJ 1532/2007 Promover o ajuste na planilha de cálculo ou então ratificá-la, esclarecendo os motivos que levaram à concessão do adicional de insalubridade, retroativamente, desde 16.10.2006.	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	A planilha foi confeccionada de acordo com a data da concessão do direito. O processo será encaminhado a Seção competente para analisar os motivos da retroatividade do direito. O processo está na área de pagamento para as providências cabíveis.	Em atendimento.
27	Despacho COAP STJ 5439/2007 Juntar o comprovante de quitação dos débitos com o Pró-Ser.	Anexo IV – Item 2.1 – TC 2008	O débito de contribuição e custeio foi quitado parcialmente, restando o valor de R\$ 43,80, referente a custeio de despesas odontológicas. O ex-servidor foi oficiado para o pagamento da despesa.	Regularizada.